

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 01/2015.

Processo: 410.000.356/2013 – DAS PARTES: SEGAD x SEPLAG. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso do imóvel de propriedade do Distrito Federal situado à SHIS QI 11, conjunto 09, casa 09 – Lago Sul – Brasília/DF, matrícula nº 9606, para a implantação da sede da Central de Monitoramento da Casa Civil da Governadoria. O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado pela Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, sendo vedada sua transferência ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte, sob pena de rescisão do presente termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Regerà a contar do ato da assinatura e cessará com a consequente rescisão do mesmo pelo Governo do Distrito Federal. DA ASSINATURA: 26/07/2015. DOS SIGNATÁRIOS: Alexandre Ribeiro Pereira Lopes, na qualidade de Secretário de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização Substituto e Leany Barreiro de Sousa Lemos, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 414.000.491/2015 – INTERESSADO: Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização. ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação 1. Conforme o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor da Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, para fazer face às despesas com assinatura anual que envolverá a disponibilização de login e senha de uso exclusivo, num total de 10 (dez) assinaturas, para acesso aos serviços do sistema “Banco de Preços” para as unidades da SEGAD/DF, no valor de R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais), e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. 2. Encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria para os demais procedimentos administrativos. ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES - Secretário de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-2015/028, firmada em 14/07/2015.

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: MILKRAFT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI. Objeto: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para aquisições de caixas de papelão para o BRB. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº: 032/2015. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Valor: R\$ 88.350,00. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela contratada, Nelson da Silva. Executor: Lindolfo Eloi Feliz. Processo nº: 266/2015. MARCELO VARELA. Gerente de Área e. e.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-2015/029, firmada em 07/07/2015.

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: LOTUS CONSULTORIA COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA ME. Objeto: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para aquisições de caixas de papelão para o BRB. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº: 032/2015. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Valor: R\$ 16.970,00. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela contratada, Cleber Aparecido da Silva. Executor: Lindolfo Eloi Feliz. Processo nº: 266/2015. MARCELO VARELA. Gerente de Área e. e.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2015C

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 041/2015. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 18/08/2015, às 10h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de reforma e revitalização das instalações civis de diversas dependências do BRB. Valor estimado: até R\$2.412.674,08 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oito centavos), já incluso BDI máximo de 25% (vinte e cinco por cento). Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 391/2015 Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2015

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 030/2015. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 17/08/2015, às 15h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: prestação de serviços especializados em informática para portar sistemas do ambiente SADS do mainframe Unisys para ambiente SADS no mainframe IBM, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 22.688.676,52 (vinte e dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 595/2015. Marcelo Varela. Pregoeiro.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2015

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 050/2015. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 19/08/2015, às 10h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de instalações elétricas e lógicas das dependências do BRB. Valor estimado: até R\$5.957.873,94 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), já incluso BDI máximo de 25% (vinte e cinco por cento). Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 510/2015. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2015

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público a suspensão do Pregão Eletrônico nº 051/2015. Motivo: Alterações no Edital e Anexos. Processo nº 552/2015. Jean Felipe Mazépas. Pregoeiro.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2015

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 034/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de baterias para a utilização em portas detectoras de metais e sistemas ininterruptos de energia (UPS - Uninterruptable Power Supply) instalados em diversas dependências do BRB. Empresas vencedoras: Itens 1, 2, 3 e 5 - PWW - SISTEMAS DE ENERGIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 10.361.199/0001-37, pelo valor total de R\$ 539.384,00 (quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais); Item 4 - ATAKAMA SOLUCOES EM TI PREVENCAO E IMPORTACAO LTDA – ME, CNPJ: 18.115.260/0001-78, pelo valor total de R\$ 118.796,40 (cento e dezoito mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco “E”, Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 285/2015. Thiago Rocha Ribeiro. Pregoeiro.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 016/2015, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de informática para o Banco de Brasília S.A., compreendendo o desenvolvimento, manutenção, documentação e sustentação de sistemas de informação. Empresa vencedora: SPREAD SISTEMAS E AUTOMACAO LTDA, CNPJ: 19.138.940/0001-70, pelo valor total de R\$ 22.699.000,00 (vinte e dois milhões e seiscentos e noventa e nove mil reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco “E”, Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 089/2015. Marcelo Varela. Pregoeiro.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., torna público que a Comissão Administrativa da DIPES, ratificou o ato de inexigibilidade, em 29/07/2015, com base no art. 25 da Lei nº 8.666/93, para celebrar contratos, em face do Edital de Credenciamento nº 001/2015, com as empresas: 1) GAMA GALVÃO ENGENHARIA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; 2) WW CONSTRUTORA LTDA-ME; 3) AM DE OLIVEIRA BRITO & CIA LTDA-ME; 4) FABBRI ARQUITETURA, SISTEMAS & DESIGN LTDA; 5) ARQUIMEDES ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA; 6) CADMO ENGENHARIA LTDA – ME; 7) AGILITY ENGENHARIA LTDA-ME; 8) PERSONAL PATRIMONIAL LTDA; Objeto: prestação de serviços de avaliações de bens urbanos e rurais, pelo período de 12 (doze) meses. Processo nº: 132/2015.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB – Banco de Brasília S.A., para patrocínio à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Distrito Federal, projeto “XXIV Corrida dos Advogados” pelo valor global de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), torna público que o Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 29/07/2015 com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR–2015/031. Contrato: 2015/133. Assinatura: 30/07/2015. Vigência: 60 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Carlos James Abbehusen Neto. Pelo Contratado: Ibaneis Rocha Barros Júnior. Executor: Carlos James Abbehusen Neto. Processo: 490/2015.

CARLOS JAMES ABBEHUSEN NETO
Superintendente SUMAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 228/2015

Objeto: Registro de Preços, válido pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.003.865/2015. Total de 06 itens. Valor Estimado: R\$ 13.462.057,60. Edital: 03/08/2015 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 03/08/2015 às 8h e abertura das Propostas: 13/08/2015 às 09h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus

no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 229/2015

Objeto: Solicitação de Registro de Preços, válida pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.001.940/2015. Total de 07 itens. Valor Estimado: R\$ 1.115.750,80. Edital: 03/08/2015 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 03/08/2015 às 8h e abertura das Propostas: 13/08/2015 às 10h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA SANTOS

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 230/2015

Objeto: Registro de Preços, válido pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos ANESTÉSICOS pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.005.628/2015. Total de 21 itens. Valor Estimado: R\$ 11.661.709,0850. Edital: 03/08/2015 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 03/08/2015 às 8h e abertura das Propostas: 13/08/2015 às 08h30m no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 231/2015

Objeto: Registro de Preços, válido pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.005.645/2015. Total de 18 itens. Valor Estimado: R\$ 925.771,08. Edital: 03/08/2015 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 03/08/2015 às 8h e abertura das Propostas: 13/08/2015 às 15h30m no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

SYLVIA HELENA VASCONCELOS MENDES PÊGAS

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 232/2015

Objeto: Registro de Preços, válido pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.005.641/2015. Total de 21 itens. Valor Estimado: R\$ 15.490.049,7448. Edital: 03/08/2015 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 03/08/2015 às 8h e abertura das Propostas: 13/08/2015 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

Pregoeira

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 123/2015

Objeto: Registro de Preços, válido pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.014171/2014. Total de 05 itens. Valor Estimado: R\$ 34.179.066,10. Edital: 03/08/2015 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 03/08/2015 às 8h e abertura das Propostas: 13/08/2015 às 10h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 32, DE 29 DE JULHO DE 2015.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso

das atribuições regimentais e, Considerando o Edital nº 28, de 18 junho de 2015, publicado no DODF nº 118, de 22 de junho de 2015, que trata do Processo Seletivo de Admissão de Estudantes dos Cursos de Graduação da ESCS no Programa Bolsa Permanência - Ano Letivo/2015; Considerando o Edital nº 18, de 24 abril de 2015, publicado no DODF nº 81, de 28 de abril de 2015 que trata do Processo Seletivo de Renovação do Benefício da Bolsa Permanência - Ano Letivo/2015, RESOLVE:

1. RETIFICAR o Edital nº 30, de 14/07/2015, publicado no DODF nº 136, de 16/07/2015, que Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo de Admissão de Estudantes no Programa Bolsa Permanência - Ano Letivo/2015, para excluir e incluir candidatos na seguinte ordem: número de inscrição, nome, matrícula e série:

2. Excluir a estudante nº 31, Rayssa dos Santos Siqueira matrícula nº 14/0282, 2ª série, na modalidade Admissão, por ter participado em ambas as categorias, acarretando duplicidade de sua aprovação no certame, objeto do Edital nº 18, de 24 abril de 2015 e incluir o estudante nº 20, Bruno Bessa Macedo de Castro, matrícula nº 11/0002, 4ª série.

2. Permanecem inalterados os demais itens e subitens do edital de homologação de admissão.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal/METRÔ-DF. Contratada: Multpaper Distribuidora de Papeis Ltda. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015 PE Nº360/14. Objeto da ARP: Aquisição de Material de Expediente/Papel A-4. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 26.611,34. Pateycia Patriota – Secretária Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À vista das instruções contidas no processo 370.000.079/2015, e em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e ao art. 30, do Decreto nº. 36.519, de 28 de maio de 2015, declaramos para os devidos fins que a Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal (SEDS-DF), promoveu a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 19/2014-SULIC/SEPLAG, no tocante ao item nº. 02, que versa sobre aquisição de 200 (duzentos) pacotes de copo plástico descartável para água; material: polipropileno ou poliestireno; cor: branco; com resistência mínima de 1,63g e resistência máxima de 2,20g; capacidade: 200ml, e demais características contidas nos autos, conforme especificações contidas no edital da ata supracitada, cujo valor unitário de cada pacote é de R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos de real) e a despesa final autorizada aponta o montante de R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais). Brasília-DF, 30 de julho de 2015. Arthur Bernardes – Secretário de Estado.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À vista das instruções contidas no processo 370.000.080/2015, e em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e ao art. 30, do Decreto nº. 36.519, de 28 de maio de 2015, declaramos para os devidos fins que a Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal (SEDS-DF), promoveu a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 15/2014-SULIC/SEPLAG, no tocante ao item nº. 02, que versa sobre aquisição de 60 (sessenta) pacotes de 5kg, cujo valor unitário de cada pacote é de R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos de real) e a despesa final autorizada aponta o montante de R\$ 376,80 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Brasília-DF, 30 de julho de 2015. Arthur Bernardes – Secretário de Estado.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO 111.001.058/2015; ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 025/2015; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA; OBJETO: presente termo tem por objeto o patrocínio ao Projeto Cultural Para Sempre Dominquinhas a ser realizado no período de 12 de junho a 31 de dezembro de 2015; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 223 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua Sessão: 2997ª, realizada em: 12/06/2015; VALOR: R\$ 406.250,00 (quatrocentos e seis mil e duzentos e cinquenta reais); VIGÊNCIA: 12/06 a 31/12/2015; EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.392.6219.4091.5825 – Apoio Projetos Culturais, Natureza de Despesa 3390.39; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 12/06/2015; P/TERRACAP: Alexandre Navarro Garcia, Carlos Artur Hauschild, Gustavo Adolfo Moreira Marques e Marco Aurélio Soares Salgado; P/PATROCINADO: Henrique Lima Santos Filho, TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Maria Selma Santos Lenza.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2015.

PROCESSO: 070.002.575/2014. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CAPÃO COMPRIDO E ÁREAS ADJACENTES DE SÃO SEBASTIÃO-DF-APRCCAASS-DF. Objeto: fomentar a produção agropecuária na região da comunidade representada pela CONVENENTE, mediante a disponibilização de 01 (um) Cultivador motorizado a diesel, marca Yanmar Agritech, TC-14 com potência de 14 CV (quatorze cavalos) 10,3Km, seis marchas a frente e uma ré, acoplado com enxada rotativa, 01(uma) Sulcadeira TA 60 (PR), 01 (uma) Roda Dupla TA 15 (PR) e 01 (um) Kit Encanteirador para TC 14, adquiridos por meio do Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR. Prazo de Vigência: o Termo de Convênio terá a duração de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 28 de julho de 2015. Signatários: Pela SEAGRI/DF: JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CAPÃO COMPRIDO E ÁREAS ADJACENTES DE SÃO SEBASTIÃO-DF-APRCCAASS-DF: ARTUR DE ANDRADE FILHO, na qualidade de Presidente.

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

RESULTADO PROVISÓRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2015-PAPA/DF

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, art. 1º, parágrafo 2º. PROCESSO: 041.000.209/2015. A Comissão Permanente de Julgamento – CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 11, de 12 de fevereiro de 2015, torna público o resultado provisório do julgamento das propostas da Chamada Pública nº 09/2015 – PAPA/DF. Após análise do conteúdo do envelope de nº 01, única proposta, a Comissão decidiu pela habilitação e classificação da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO - COPAS, CNPJ: 38.016.507/0001-06, com valor total da Proposta Técnica de Venda – PTV de R\$ R\$ 28.641,00 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais), tendo em vista o atendimento de todos os itens exigidos em edital. O prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos referentes ao resultado do julgamento das propostas terá início no primeiro dia útil após a data de sua divulgação.

JEFFERSON VIRGÍNIO DA SILVA SOUZA

Presidente da Comissão

COORDENADOR DE COMPRAS INSTITUCIONAIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 11 /2015 – PAPA/DF.

A COORDENAÇÃO DE COMPRAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, com fundamento na Lei Distrital nº 4.752, de 07 de fevereiro de 2012, no Decreto Distrital nº 33.642, de 02 de maio de 2012 e no Decreto Distrital nº 36.201, de 29 de dezembro de 2014, que regulamentam o Programa de Aquisição da Produção da Agricultura – PAPA/DF, comunica aos interessados que está realizando seleção de propostas para aquisição direta de leite e manteiga, produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos ou suas organizações, os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária, para atendimento da demanda do Banco de Brasília - BRB, com valor total de R\$ 77.428,80 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), conforme especificações e condições constantes no Edital de Chamada Pública nº 011/2015 – PAPA/DF e seus anexos. Os interessados poderão entregar a documentação de habilitação e propostas de venda até o dia 17 de agosto de 2015, no horário de 08:30 às 12:00hs e de 13:30 às 17:00hs (exceto sábados, domingos e feriados), no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF, Edifício Sede da SEAGRI/DF, 1º andar, sala 09, Coordenação de Compras Institucionais - CCI. O Edital na íntegra poderá ser acessado no endereço eletrônico www.agricultura.df.gov.br ou pessoalmente, na SEAGRI/DF. Informações referentes às exigências para participação e demais procedimentos poderão ser obtidos no mesmo local da entrega das propostas ou pelo telefone (61) 3051-6356.

Brasília/DF, 31 de julho de 2015.

LÚCIO FLÁVIO DA SILVA

Coordenador de Compras Institucionais

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 05/2015

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM EMPRESAS EMERGENTES DE BASE TECNOLÓGICA STARTUPS - BRASÍLIA

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL (FAPDF), vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, nos termos

do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), de 17 de maio de 2007 e, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o presente Edital e convida interessados vinculados às empresas brasileiras emergentes de base tecnológica, com sede no Distrito Federal e RIDE-DF, a apresentarem propostas, para obtenção de apoio financeiro a projetos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes, a Lei nº 10.973/2004 (Lei Federal de Inovação), a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas) e o Manual de Prestações de Contas da FAPDF, publicado no DODF nº 91 de 15 de maio de 2008.

O presente edital rege-se ainda, e no que couber, por diretrizes estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, na Instrução Normativa nº 01/2005-CGDF, nas Resoluções dos Conselhos, Superior e Diretor, da FAPDF, na Instrução Normativa nº 01/1997/STN e na Resolução Normativa n. 01, de 16 de agosto de 2013- Conselho Diretor FAPDF. Os ajustes decorrentes deste edital serão feitos por meio da inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, CAPUT da Lei de Licitações e Contratos.

1.DO PROGRAMA

A subvenção econômica para o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores foi instituída pela Lei nº 10.973/2004 (Lei Federal de Inovação), regulamentada pelo Decreto Nº 5.563, de 11 de outubro de 2005. O Programa de Apoio à Pesquisa para Empresas de Base Tecnológica do Distrito Federal visa dar apoio financeiro, na forma de subvenção econômica, para as atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação realizadas por micro empreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte. A FAPDF, cumprindo sua atribuição de apoiar projetos de pesquisa, atende à política do Governo de Brasília para promover a competitividade e a inovação nas empresas locais.

2.DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo apoiar financeiramente, na forma de subvenção econômica, propostas de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação de empresas emergentes brasileiras de base tecnológica, com sede em Brasília e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE-DF (Lei Complementar nº. 94, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº. 3.445, de 04 de maio de 2000).

3.DAS ÁREAS ESTRATÉGICAS

3.1 Serão apoiados, prioritariamente, projetos de desenvolvimento de produtos (bens e serviços) ou de processos inovadores que transformem ideias inovadoras em empreendimentos potencialmente sustentáveis e que incorporem novas tecnologias, nos seguintes setores econômicos relevantes para Brasília e RIDE: Administração Pública (Governo Eletrônico – eGOV); Agronegócios; Biotecnologia e Nanotecnologia; Construção Civil; Educação; Energia; Meio Ambiente; Mobilidade Urbana; Saúde e Bem Estar; Segurança Pública; Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC); Tecnologia Industrial Básica (TIB); Turismo.

3.2 As propostas de inovação deverão ser enquadradas de acordo com as grandes áreas do Conhecimento: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Ciências da Saúde; Ciências Sociais Aplicadas; Engenharias e Ciências da Computação.

4.DO PÚBLICO ALVO

Poderão participar deste Edital:

4.1 Pessoa física, proponente/coordenador, residente no Distrito Federal ou na RIDE-DF, detentor da ideia/proposta inovadora, com vínculo direto com empresa emergente de base tecnológica (sócio proprietário ou funcionário).

4.1.1 No caso de aprovação, a empresa deverá ser formalizada, pela solicitação do CNPJ, até a data da contratação do projeto junto à FAPDF.

4.1.2 A comprovação do vínculo com a empresa de base tecnológica poderá ser por meio do contrato social ou de trabalho (anotações na Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social)

4.1.3 Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte brasileiras e Micro Empreendedor Individual (MEI), de base tecnológica, com sede no Distrito Federal ou na RIDE-DF, com até quatro anos de constituição até a data de contratação da proposta, doravante denominadas de startups e de empresa executora, e que pretendem introduzir novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos e processos.

5.DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES e PRAZOS

Atividades	Datas*
Lançamento do edital no SIGFAP, no sítio da FAPDF e no DODF	03/08/2015
Prazo para contestação do Edital	04/08/2015 a 10/08/2015
Etapa I. Período de submissão das ideias inovadoras - SIGFAP	11/08/2015 a 25/08/2015
Seleção e divulgação dos resultados no SIGFAP e no sítio da FAPDF – Etapa I	Até 01/09/2015
Etapa II. Submissão dos projetos de empreendimentos	02/09/2015 a 16/09/2015
Divulgação da habilitação das propostas no SIGFAP e no sítio da FAPDF – Etapa II	Até 21/09/2015
Seleção e divulgação dos resultados preliminares – Etapa II	Até 25/09/2015
Data para interposição de recurso quanto ao resultado	28/09/2015 a 05/10/2015
Etapa III. Submissão dos projetos de fomento	06/10/2015 a 20/10/2015

Divulgação do resultado preliminar no SIGFAP e no sítio da FAPDF	Até 28/10/2015
Data para interposição de recurso quanto ao resultado	29/10/2015 a 03/11/2015
Divulgação do resultado final no SIGFAP, no sítio da FAPDF e no DODF	Até 06/11/2015
Assinatura do Termo de Outorga e Aceitação (TOA)	A partir de 11/11/2015

* As datas poderão sofrer alterações pela FAPDF. Todas as modificações serão comunicadas por meio de informes divulgados no sítio da FAPDF.

5.1 A proposta só será recebida até o prazo limite desse edital, bem como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo Comitê Gestor.

5.2 O período máximo de execução dos projetos será de até 12 (doze) meses contados a partir da contados a partir da data de liberação dos recursos.

5.3 A FAPDF poderá, mediante justificativa circunstanciada, conceder uma prorrogação de prazo de no máximo 12 meses.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Para o presente edital serão aplicados recursos do GDF, no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), oriundos do Programa de Trabalho 19.571.1000.6026.3134 – Execução das atividades de fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF.

6.2 O aporte de recursos da FAPDF na modalidade de subvenção econômica para cada projeto beneficiado para pessoa física será de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para o MEI e de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o vínculo com Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. O recurso será liberado em duas parcelas, conforme cronograma de trabalho aprovado pelo Comitê Gestor e disponibilidade orçamentária da FAPDF.

6.3 A critério do Conselho Diretor, havendo demanda qualificada superior à estimada, e disponibilidade orçamentária e financeira, a FAPDF poderá suplementar em até 30% (trinta por cento) o valor inicial destinado ao presente edital.

6.4 DOS ITENS/DESPESAS FINANCIÁVEIS

Os recursos financeiros, em conformidade com os objetivos do presente Edital e o Manual de Prestação de Contas da FAPDF são destinados apenas aos itens de despesas de custeio, listados abaixo:

- a) Material de consumo nacional ou importado;
- b) Serviços de terceiros para pessoa física ou jurídica, inclusive locação de equipamentos, de caráter eventual. O pagamento a pessoa física deverá ser realizado de acordo com a legislação em vigor de forma a não estabelecer vínculo empregatício;
- c) Passagens aéreas ou terrestres, nacionais e internacionais, exclusivamente para a equipe executora do projeto, para cobrir despesas com trabalho de campo e participações em eventos de C T e I, diretamente ligados ao produto ou processo inovador;
- d) Diárias, por necessidade de deslocamento, deverão estar previstas no orçamento da proposta, aplicando-se, quanto a valores e forma de comprovação, as regras do DF e conforme Resolução Normativa nº 01 da FAPDF, de 16 de agosto de 2013 – publicada no DODF no dia 23 de agosto de 2013, nº 175, página 17, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias;
- e) Bolsas. A concessão das bolsas deverá estar em conformidade com a política de bolsas e valores (FAPDF e CNPq, ver norma completa no portal do CNPq), nas seguintes modalidades que poderão ter duração de um a doze meses: Iniciação Tecnológica e Inovação - ITI para graduandos, valor mensal de R\$ 400,00; Desenvolvimento Tecnológico em Tics - DTC, para graduados com experiência técnica, valor mensal de R\$ 3.000,00; para mestres com experiência técnica, valor mensal de R\$ 3.500,00; para doutores com experiência técnica, valor mensal de R\$ 6.000,00.

6.5 DOS ITENS/DESPESAS NÃO FINANCIÁVEIS

6.5.1 Qualquer despesa com recursos da FAPDF só poderá ser realizada dentro do período de vigência do TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - TOA e de acordo com o cronograma de desembolso produzido quando da elaboração do plano de negócios;

6.5.2 Os recursos financeiros concedidos pela FAPDF e destinados ao projeto não poderão ser aplicados para:

- a) Despesas de capital (aquisição de máquinas, equipamentos, etc.);
- b) Despesas com obras e construção civil de qualquer natureza;
- c) Despesas com a contratação ou complementação salarial ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, empregado de empresa pública, de sociedade de economia mista ou de instituições privadas;
- d) Pagamento de despesas de rotina como: contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares;
- e) Pagamento de despesas contábeis e administrativas;
- f) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;
- g) Pagamento de reembolso de despesas de qualquer natureza.
- h) Locação de imóveis.
- i) Despesas com manutenção de veículos.
- h) Pagamento de lanche, coquetel, cafés, etc.

6.5.2.1 Todas estas despesas deverão ser de responsabilidade do beneficiário, a título de contrapartida.

7. DO COMITÊ GESTOR

7.1 O Comitê Gestor terá a função de fomentar, coordenar, operar, sistematizar, aprovar os projetos selecionados e acompanhar o Programa Startup - Brasília. Este Comitê será composto por 01(um) representante titular e 01(um) representante suplente de cada entidade assim indicada: Conselho Superior da FAPDF, FAPDF, SECTI, SEBRAE/DF, FIBRA e ASTEPS.

7.2 O Comitê Gestor do Programa Startup Brasília decidirá segundo as regras e princípios estabelecidos no presente Edital e na legislação aplicável, em caráter soberano e irrecorrível, com competência para julgar casos omissos desse instrumento, e alterar prazos de inscrição, início e fim do Edital ou das suas etapas de realização.

8. DA SUBMISSÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Todas as propostas passarão por três etapas distintas e eliminatórias, desde a submissão/ inscrição até a seleção das propostas aprovadas. A primeira (I) é constituída pela apresentação, de maneira simplificada, das Ideias Inovadoras, se selecionada, passa para a segunda (II) etapa de habilitação da proposta e, uma vez habilitada, para a seleção do Projeto de Empreendimento, e se selecionada, passa para a última etapa (III), com apresentação do Projeto de Fomento. Em todas as etapas as propostas devem focar no desenvolvimento de produtos (bens e serviços) ou de processos inovadores.

8.2 As ideias inovadoras e projetos deverão potencialmente originar empreendimentos potencialmente sustentáveis e que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos relevantes do Distrito Federal e RIDE-DF, mencionados no item 3.1 deste Edital.

8.3 Em cada uma das etapas, a avaliação será realizada por especialistas “ad hocs”, designados pelo Comitê Gestor, que emitirão pareceres e notas atribuídas a cada um dos aspectos indicados nos itens correspondentes a cada etapa e apresentados neste edital.

8.4 As respectivas etapas: ideias inovadoras, projetos de empreendimentos e projetos de fomento somente poderão ser submetidas pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGFAP da FAPDF. A FAPDF não se responsabiliza por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou congestionamentos.

8.5 As ideias inovadoras, os projetos de empreendimentos e os projetos de fomento selecionados deverão ser aprovados pelo Comitê Gestor e homologados pelo Conselho Diretor da FAPDF.

8.6 Os resultados de cada etapa serão divulgados nos seguintes sítios: SIGFAP (<http://sigfapdf.fap.df.gov.br>), FAPDF (www.fap.df.gov.br) e SEBRAE (www.sebrae-df.com.br).

8.7 Etapa I: Ideia Inovadora

8.7.1 Os proponentes deverão apresentar suas ideias inovadoras de produtos (bens e serviços) ou processos, que potencialmente possam ser transformadas em empreendimentos sustentáveis e que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos ou sociais relevantes do Distrito Federal e RIDE-DF.

8.7.2 As ideias deverão ser encaminhadas após o cadastro do proponente/coordenador no SIGFAP, disponível no sítio da FAPDF (<http://sigfapdf.fap.df.gov.br>), até 23h59min, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no cronograma.

8.7.3 A submissão deverá ser apresentada em arquivo anexo, nos formatos pdf, doc, ou rtf, limitado a 500 kbytes.

8.7.4 As ideias inovadoras devem ser submetidas respeitando as normas de clareza e concisão, em no máximo 5 (cinco) páginas, explicitando 4 (quatro) aspectos:

- a oportunidade/desafio;
 - a solução proposta e o seu estágio de desenvolvimento;
 - o diferencial inovativo da solução;
 - o perfil empreendedor evidenciado no currículo dos membros da equipe gerencial do projeto.
- 8.7.5 Na seleção serão considerados os seguintes aspectos em relação às ideias de desenvolvimento de produtos (bens e serviços) ou de processos inovadores:
- tecnologia (grau de inovação);
 - mercado (potencial de mercado);
 - produto (estágio de desenvolvimento) e processo inovador;
 - perfil empreendedor (competências empreendedoras).
- 8.7.6 O número de ideias selecionadas na Etapa I não poderá ultrapassar os 20% (vinte por cento) do total das ideias submetidas e serão limitadas a 100 (cem) ideias.

8.8 Etapa II: Projeto de Empreendimento

8.8.1 Nesta etapa serão disponibilizadas capacitações pelo SEBRAE DF aos proponentes e suas equipes que foram selecionados na Etapa I, no portal www.sebrae-df.com.br, com o intuito de alinhar alguns conceitos importantes para o desenvolvimento da ideia inovadora.

8.8.2 O projeto de empreendimento deverá ser encaminhado pelo proponente/coordenador no SIGFAP, disponível no sítio da FAPDF (www.fap.df.gov.br), até 23h59min, horário de Brasília, da data limite de submissão, descrita no cronograma.

8.8.3 O projeto de empreendimento deve ser submetido respeitando as normas de clareza e concisão, em no máximo 10 (dez) páginas, explicitando 07 (sete) aspectos:

- currículo resumido dos membros da equipe técnica e gerencial;
- resumo executivo do Projeto;
- caracterização do produto ou processo inovador;
- potencial de mercado e estratégia de comercialização (mercado alvo);
- estimativa de recursos financeiros para desenvolvimento do projeto, diferenciando os recursos a serem financiados pela FAPDF e os de contrapartida da empresa;
- infraestrutura da empresa disponível para o desenvolvimento do projeto;
- projeções financeiras e rentabilidade (custos estimados para a produção regular e valor estimado para a venda do produto/serviço).

8.8.4 Na seleção dos projetos de empreendimento, serão considerados os seguintes aspectos em relação ao produto ou processo inovador:

- enquadramento aos requisitos formais deste Edital;
- tecnologia (grau de inovação);
- produto/serviço (características e estágio de desenvolvimento) e processo inovador;
- mercado (avaliação de mercado, clientes potenciais);
- equipe/empreendedor (experiência técnica/gerencial da equipe);
- gestão (conceito, gestão e estrutura do negócio);

- capital (viabilidade econômica para estruturação do projeto).

8.9 Etapa III: Projeto de Fomento

8.9.1 Nesta etapa será disponibilizada capacitação pelo SEBRAE DF sobre gestão e execução técnica e financeira de projetos, conforme informações disponibilizadas no portal www.sebrae-df.com.br.

8.9.2 O projeto de fomento deverá ser encaminhado pelo proponente/coordenador no SIGFAP, disponível no sítio da FAPDF (www.fap.df.gov.br), até 23h59min, horário de Brasília, da data limite de submissão descrita no cronograma.

8.9.3 O projeto de fomento deve ser submetido, respeitando as normas de clareza e concisão, em no máximo 20 (vinte) páginas, e explicitar:

- a) Título do Projeto e linha de pesquisa;
- b) Empresa Executora;
- c) Coordenador do Projeto;
- d) Resumo Executivo do Projeto;
- e) Caracterização do produto ou processo inovador, potencial de mercado, estratégia de comercialização, projeções financeiras e de rentabilidade;
- f) Metodologia de gestão e de desenvolvimento do projeto;
- g) Cronograma das fases de execução;
- h) Cronograma físico-financeiro (descrição da utilização dos recursos financeiros);
- i) Equipe do projeto, relacionando a formação/experiência, função no projeto, e estimativa de tempo dedicado ao projeto de cada membro (gestor, pesquisador, colaborador, técnico, etc.), anexando o currículo resumido de cada um;
- j) Proposta orçamentária detalhada, em moeda corrente nacional, especificando as diversas despesas que deverão ser financiadas com recursos da FAPDF, na forma de subvenção;
- k) Contrapartida de Empresa que deverá ser no mínimo de 10% do valor solicitado. Na contrapartida poderão ser incluídos equipamentos, salários, bolsas dos pesquisadores envolvidos, proporcionalmente ao número de horas dedicado ao projeto;
- l) Produtos e impactos esperados e sua importância para o Distrito Federal e a RIDE-DF.

8.9.4 Após recebimento dos projetos de fomento se fará a avaliação que levará em consideração os seguintes aspectos:

- a) clareza do projeto de fomento (plano de trabalho);
 - b) capacidade da equipe gerencial e técnica e de parceiros;
 - c) grau de inserção de conhecimento científico e tecnológico;
 - d) metodologia de desenvolvimento do produto e processo inovador;
 - e) natureza das despesas previstas e consistência financeira, referente aos recursos solicitados.
- 8.9.5 Os avaliadores nesta etapa poderão determinar adequações ao projeto de fomento, especialmente, no que se refere ao plano de aplicação e ao orçamento detalhado, previstos no Plano de Trabalho.

8.9.6 A seleção final dos projetos deverá atender a todos os critérios de avaliação, e à disponibilidade financeira da FAPDF.

9 DOS DOCUMENTOS

9.1 Quando do primeiro acesso ao sistema SIGFAP, deverão ser apresentados os seguintes documentos, digitalizados, em formato pdf, e anexados na área restrita do pesquisador, que serão analisados na fase de habilitação da etapa II:

9.1.1 Documentos do proponente/coordenador

- a) Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de endereço de residência em Brasília ou RIDE-DF;
- d) Declaração, devidamente assinada, do representante legal da empresa executora, com especificação do vínculo do coordenador e da disponibilidade da infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto de pesquisa.

9.2 A seguinte documentação necessária é indispensável à contratação, deverá ser anexada, via SIGFAP, no prazo estipulado no CRONOGRAMA para a assinatura do TOA, sob pena do arquivamento do processo.

9.2.1 Do proponente/coordenador

- a) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda do GDF (www.fazenda.df.gov.br), dentro do prazo de validade.
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (ou Positiva com Efeito de Negativa) (www.receita.fazenda.gov.br), conforme estabelecido no artigo 29 da Lei 8666/93, dentro do prazo de validade.

9.2.2 Da empresa executora

- a) Solicitação ou Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço da empresa atualizada.
- c) Cópia do Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Distrito Federal.
- d) Certidão Negativa de Débito com o INSS (contribuições previdenciárias).
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União na Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br), conforme estabelecido no artigo 29, III, da Lei Nº 8666/93.
- f) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda do GDF (www.fazenda.d.gov.br);
- g) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal (para empresas com sede em municípios da RIDE/DF).
- h) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF-FGTS na Caixa Econômica Federal – CEF.
- i) Declaração do representante legal de que a empresa não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal.
- j) Quadro de Usos e Fontes, com base no valor aprovado pela FAPDF e com o comprometimento

da contrapartida;

l) Cópias dos documentos pessoais - CPF e RG dos responsáveis legais da empresa.

m) Comprovante de residência dos responsáveis legais da empresa.

n) Cópia do documento que caracteriza o vínculo empregatício ou funcional do coordenador do projeto de fomento aprovado, sendo do contrato social da empresa para sócio proprietário, e das anotações em carteira de trabalho para empregado.

10 DO JULGAMENTO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Na etapa I não caberão recursos administrativos em relação aos resultados divulgados.

10.2 A verificação do enquadramento das propostas aos requisitos do Edital, quanto à documentação, será feita a partir da etapa II, pela equipe técnica da FAPDF.

10.2 Nas etapas II e III os recursos devem ser dirigidos, em duas vias assinadas, ao Comitê Gestor, e protocolados na FAPDF, situada no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, 2º andar, em até cinco (05) dias corridos após a publicação dos resultados.

10.3 A seleção das propostas nas etapas I, II e III nesse edital será feita pelo Comitê Gestor, e homologada pelo Conselho Diretor da FAPDF que validará o devido processo.

10.4 O resultado da seleção com a lista dos coordenadores/empresas beneficiadas será publicado no DODF e divulgado nos sítios: www.fap.df.gov.br, www.secti.df.gov.br, e www.sebrae-df.com.br.

11 DA CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS

11.1 Após a divulgação dos resultados, os projetos aprovados pela FAPDF serão contratados na modalidade de auxílio individual, em nome do coordenador, com a aceitação da entidade por ele representada (empresa de execução do projeto), mediante assinatura do TOA, em que estes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

- a) responsabilidade por todas as obrigações inerentes à outorgada, permitindo que a FAPDF, outorgante, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- b) fornecimento das informações solicitadas pela FAPDF para o acompanhamento do projeto aprovado;
- c) realização de despesas somente a partir da data da assinatura do TOA e dentro do prazo de vigência do mesmo;
- d) utilização correta dos recursos em fiel atendimento ao TOA e ao Manual de Prestação de Contas da FAPDF que regulamentam a matéria, e, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) apresentação da prestação de contas composta de relatório técnico e relatório financeiro nos prazos pactuados e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da FAPDF e legislação correlata;
- f) responsabilidade solidária entre a Empresa executora do projeto e o coordenador por eventuais danos causados na execução do projeto.

11.2 A liberação dos recursos será em duas parcelas, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF.

11.3 O proponente contemplado deverá, após assinatura do TOA, e mediante autorização do setor financeiro da FAPDF, abrir uma conta bancária específica no Banco de Brasília –BRB (070), Agência JK Nº 100, situada no SCN, Q. 01, Bloco C, Módulo B, Ed. Brasília Trade Center, Asa Norte;

11.5 O prazo de vigência dos Termos de Outorga e Aceitação (TOA) é de 12 meses, contados a partir da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado por uma vez por igual período, desde que justificado e aprovado pela FAPDF, e solicitado 30 (trinta) dias antes do fim da vigência;

11.6 A ausência de qualquer documento exigido ou a inadimplência com a Administração Pública Municipal, Distrital e Federal, direta ou indireta, constituirão fator impeditivo para a contratação do projeto de fomento.

12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 Após a liberação dos recursos pela FAPDF, os coordenadores/equipe, em função dos pareceres ad hocs, deverão participar de um seminário para discussão, potencial ajustamento das propostas em função das sugestões dos pareceristas “ad hocs”.

12.2 O desenvolvimento das propostas aprovadas com financiamento será acompanhado por consultor, a quem os contemplados deverão fornecer todas as informações solicitadas.

12.3 O coordenador beneficiado deverá fazer uma apresentação dos resultados preliminares, após os seis primeiros meses e outra com os resultados finais, em até 60 dias após o término da vigência do TOA. Coordenador/equipe beneficiados serão avaliados levando em conta o empreendimento, o produto ou processo inovadores e o empreendedor/empresa.

12.4 A FAPDF reserva-se o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, e de verificar o cumprimento das condições fixadas nos projetos de fomento aprovados e no TOA.

13 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A Prestação de Contas, composta dos Relatórios Técnico e Financeiro, deverá observar a Instrução Normativa da Corregedoria Geral do Distrito Federal (IN/CGDF) nº 01, de 22 de dezembro de 2005, concomitante com o Manual de Prestação de Contas da FAPDF e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.2 O coordenador do projeto deverá apresentar prestação de contas em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do TOA.

13.3 A FAPDF poderá, a qualquer momento, solicitar apresentação de relatório parcial do projeto contemplado ou quaisquer informações adicionais, e fazer vistorias in loco.

13.4 O coordenador deverá apresentar a prestação de contas em conformidade com o estabelecido neste Edital, cujos Anexos deverão primeiramente ser preenchidos e enviados via SIGFAP.

13.5 Para o relatório técnico, utilizar os Anexos VI (Relatório de Projeto de pesquisa), VII A (Resumo do projeto) e Relatório Técnico de Bolsista, quando houver, todos disponíveis no SIGFAP.

13.6 Para a prestação de contas financeira, os seguintes anexos deverão ser utilizados:

- a) Ofício de encaminhamento de prestação de contas gerado automaticamente pelo SIGFAP;
- b) Anexo I – Relação dos pagamentos;
- c) Anexo IV – Recibos de diárias;
- d) Anexo V – Encaminhamento de prestação de Contas;
- e) Anexo VIII – Conciliação Bancária.

13.7 Após o preenchimento e envio da Prestação de Contas via SIGFAP, o Coordenador deverá protocolar a Prestação de Contas na FAPDF com os anexos, assinados, e na seguinte ordem: ofício SIGFAP, Resumo do Projeto (anexo VI A) e o Relatório de Projeto de Pesquisa (anexo VI), Relatório do Bolsista e os seguintes anexos financeiros I, IV, V e VIII.

13.8 Todos os comprovantes de despesas deverão ser apresentados, quando da prestação de contas, em cópia, organizados em ordem cronológica de acordo com o extrato bancário, e fixados em papel formato A4, sendo apenas um documento por página.

13.9 A devolução do saldo não utilizado e o encerramento da conta específica deverão ocorrer até 30 dias após do término da vigência do TOA.

13.10 O coordenador deverá manter em seu poder as vias originais dos comprovantes de despesas utilizados na prestação de contas pelo prazo de cinco anos após a aprovação da prestação de contas.

14 DAS PUBLICAÇÕES

Qualquer publicação ou material publicitário (portal Internet, outdoors, folder) resultante desse aporte financeiro deverá citar, obrigatoriamente, o apoio e parceria da FAPDF, incluindo o logotipo da FAPDF. O não cumprimento do item garante à FAPDF o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos, bem como, a devolução integral dos recursos liberados, e inabilitará o coordenador ao recebimento de outros apoios pela FAPDF.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A comunicação com a FAPDF deverá ser feita exclusivamente pelo coordenador, via SIGFAP.

15.2 A solicitação de alteração relativa à execução do projeto, de no máximo três vezes, deverá ser feita pelo coordenador, acompanhada da devida justificativa, via SIGFAP, sendo necessária a autorização da FAPDF antes de sua efetivação.

15.3 Para qualquer alteração que ocorra, após a contratação da proposta (mudança de equipe, de metodologia ou na utilização dos recursos concedidos), o contratado deverá apresentar justificativas, que serão avaliadas e respondidas pela FAPDF via SIGFAP, concordando ou não com as mudanças.

15.4 Caso a evolução tecnológica ou descobertas durante o desenvolvimento do projeto levem à necessidade de alteração no escopo e objetivo, essa alteração deverá ser aprovada pela FAPDF, mediante justificativa, e formalizada por meio de um Termo Aditivo próprio;

15.5 O proponente que se encontrar inadimplente com a FAPDF, com o órgão municipal, em caso da RIDE, ou com o Governo do Distrito Federal ou com a União, não estará apto ao recebimento dos recursos financeiros.

16 DAS CLÁUSULAS DE RESERVA

16.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPDF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17 AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

17.1 O proponente/coordenador deverá observar, rigorosamente, os atos e comunicados divulgados pela FAPDF no SIGFAP.

17.2 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no DODF.

17.3 Na eventual hipótese da FAPDF vir a ser demandada judicialmente, a empresa a que está vinculado o outorgado ressarcirá a FAPDF de todos e quaisquer despesas que, em decorrência, vier a ser condenado a pagar, incluindo-se não só os valores judicialmente fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa.

17.4 O proponente responsabilizar-se-á por todas as informações contidas no projeto apresentado, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, sob pena de sanções posteriores especificadas no Termo de Concessão da Subvenção Econômica, permitindo que a FAPDF, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;

17.5 A FAPDF fica isenta de qualquer responsabilidade pela divulgação ou obtenção não autorizadas, por terceiros, de informações sobre os projetos divulgados, sendo que os proponentes abdicam a toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior, relativa ao Programa Startup Brasília.

17.6 Os direitos relativos à propriedade industrial (patentes, desenhos industriais, marcas, etc.) das invenções ou modelos de utilidade, e o direito autoral, inclusive de programa de computadores e cultivares, resultantes da execução do projeto selecionado por meio deste Edital, poderão ser objeto de proteção, em conformidade com a legislação de propriedade intelectual e da Lei de Inovação nº 10.973 (nacional) vigente, respeitados os direitos do autor/inventor. Em desejando resguardar tais direitos, o proponente deverá, antes de submeter o seu projeto, tomar as medidas necessárias, buscando assessoria especializada ou contatando o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), e informar a FAPDF sobre os resultados alcançados.

17.7 Esse Edital é o documento oficial da FAPDF, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos, ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no Edital.

17.8 Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644.9060.

18 GLOSSÁRIO

Para fins do presente Edital define-se:

Contrapartida – Recursos financeiros e/ou não financeiros (bens e serviços desde que economicamente mensuráveis e comprováveis), efetivamente aportados ao projeto exclusivamente pelo

beneficiário da subvenção econômica.

Empresa de Brasília – organização econômica instituída para a produção ou circulação de bens ou de serviços, com finalidade lucrativa, constituída sob as leis brasileiras e com sede de sua administração em no Brasília e RIDE;

Empresa de Pequeno Porte – a sociedade simples, a empresa ou o empresário, individual, devidamente registrado no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas que tenha auferido, no ano-calendário anterior à data da proposta de financiamento, uma receita operacional bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior ou igual a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Ideias inovadoras - Desenvolvimento de produtos (bens e serviços) ou processos, que potencialmente possam ser transformadas em empreendimentos sustentáveis, e que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos relevantes de Brasília.

Inovação – Introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos processos, bens ou serviços.

Microempreendedor Individual (MEI) - pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário, com faturamento máximo de R\$60.000,00 por ano e não tem participação em outra empresa como sócio ou titular.

Microempresa – a sociedade simples, a empresa ou o empresário, individual, devidamente registrado no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas que tenha auferido, no ano-calendário anterior à data da proposta de financiamento, uma receita operacional bruta inferior ou igual a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

RIDE-DF - Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE-DF (Lei Complementar nº. 94, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº. 3.445, de 04 de maio de 2000).

Subvenção econômica – recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de produtos (bens e serviços) e processos inovadores.

Startup - empresa cujo faturamento anual seja inferior a R\$ 3,6 milhões (três milhões e seiscentos mil reais) e possuam menos de 04 (quatro) anos de existência. Para este Edital, serão elegíveis startups de base tecnológica.

Brasília, 31 de julho de 2015

IVONE REZENDE DINIZ

Diretora-Presidente

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2015

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NA FORMA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, PARA PROPOSTAS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO DE EMPRESAS EMERGENTES BRASILEIRAS DE BASE TECNOLÓGICA. Nº XX/2015- Edital nº 05/2015. (Processo nº 193.000.XXX/201X) A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, Fundação Pública, instituída pela Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede no SBN Quadra 02, Bloco C, 2º andar, Edifício Phenícia, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, representada por sua Diretora-Presidente, xxxxxx, brasileira, portadora do RG nº xxxx SSP/DF e do CPF nº xxxxx, residente e domiciliada nesta Capital, como OUTORGANTE e, do outro lado, o Coordenador da proposta, XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), portador(a) da C.I. n.º XXXXXXXXXXXSSP/XXe do CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Brasília -DF, como OUTORGADO(A)COORDENADOR(A)e a XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, micro empreendedor individual, ou microempresa ou empresa de pequeno porte, de base tecnológica, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XX.XXX/000X-XX (se for o caso), sediada no Distrito Federal ou na RIDE-DF, como OUTORGADAEMPRESAEXECUTORA, neste ato representada por seu representante legal, residente, XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador da C.I. n.º XXX.XXXX SSPDF e do CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em xxxxx, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa nº 01/2005-CGDF, de 21 de Dezembro de 2005, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO

Este Termo de Outorga e Aceitação, doravante denominado de TOA, obedece ao disposto no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e no Edital FAPDF nº 05/2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em XX de XXXX de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a concessão de subvenção econômica pela outorgante à outorgada, para a execução do projeto XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado PROJETO, que foi selecionado por meio de processo estabelecido pelo Edital citado na Cláusula Primeira desse Termo, cuja solicitação administrativa foi formalizada no Processo nº 193.000.XXX/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos financeiros previstos neste Termo limitam-se ao valor constante na Cláusula Quarta, não se responsabilizando a OUTORGANTE pelo aporte de quaisquer outros recursos em decorrência de modificação da proposta original, ou por fatos supervenientes que necessitem de suplementação a qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

3.1 As etapas do Projeto serão desenvolvidas com observância do teor da proposta aprovada pelo Comitê Gestor e Homologada pelo Conselho Diretor da FAPDF em XXXXXXXX que passam a integrar este TOA, como se nele transcrito estivessem.

3.2 As ações e etapas do Projeto estão discriminadas no Plano de Trabalho constante do processo administrativo citado acima.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. – A OUTORGANTE repassará ao(a)COORDENADOR(A)do Projeto, conforme orçamento

aprovado, a quantia total de R\$ XX.XX,XX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.XXXXXX,XXXXXXXXXXXX), em duas parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da OUTORGANTE.

4.2. – A liberação dos recursos deverá obedecer ao cronograma de desembolso constante no plano de trabalho, conforme quadro adiante:

DESPESAS DE CUSTEIO

Valor:	
Nota de Empenho:	
Programa de Trabalho:	19.571.6205.9083.0002
Natureza de Despesa	33.90.18
Fonte de Recursos:	100
Unidade Orçamentária:	40201

4.3 A OUTORGADA é responsável pela CONTRAPARTIDA, no valor de XXXXX(XXXX), nos termos do ORÇAMENTO aprovado pela OUTORGANTE, devendo a OUTORGADA fazer a prestação de contas, tantos dos valores concedidos pela OUTORGANTE, como dos valores da CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 – Os recursos transferidos serão utilizados de acordo com as diretrizes contidas no Edital nº. 05/2015 – FAPDF, e com observância da Instrução Normativa nº. 01/2005-CGDF, e, no que couber, do Manual de Prestação de Contas da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, publicado no DODF nº 91, de 15/05/08, ficando vedado o pagamento de despesas relativas a períodos anteriores e/ou posteriores à vigência deste TOA.

5.2 – A aquisição de serviços, no mercado nacional ou importado, vinculados ao PROJETO, deverá ser feita pela OUTORGADA da subvenção com estrita observância da legislação vigente, respeitados os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade, buscando a proposta mais vantajosa.

5.3 Em face do contido nos itens 5.1 e 5.2 compromete-se a OUTORGADA, além das obrigações estipuladas no Edital nº 05/2015:

- utilizar conta bancária específica para os recursos repassados por meio deste edital;
- assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações eventuais – bolsistas necessárias à consecução do objeto, não tendo qualquer vínculo com a OUTORGANTE;
- não transferir a terceiros as obrigações ora assumidas;
- realizar as despesas, a título de contrapartida, informada na proposta.

5.4 – É vedado à OUTORGADA:

- a utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida neste Termo;
- realização de despesa não financiável pela FAPDF;
- pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal nº.5.151 de 22/04/2004;
- pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/2005 CGDF.

5.5- A OUTORGADA deverá restituir o eventual saldo de recursos à OUTORGANTE, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo de até 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente Termo e ainda, quando solicitado pela FAPDF, em sua conta corrente nº 835.090-4, na Ag. nº 100 (JK) do Banco de Brasília - BRB (070), situada no SCN Q. 01 Bloco “C” Módulo “B” Ed. Brasília Trade Center - Asa Norte, informando o número do Processo a que se refere a devolução, no formulário de depósito.

5.6 - Na hipótese do descumprimento de quaisquer das cláusulas, itens ou condições, fica facultado à FAPDF efetuar o bloqueio dos recursos existentes na conta específica aberta para este Edital.

5.7- Obriga-se a OUTORGADA a restituir os valores transferidos, atualizados monetariamente, na forma da legislação vigente, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

- quando não for executado o objeto pactuado neste instrumento;
- quando não forem apresentadas, no prazo regulamentar, a Prestação de Contas final e os relatórios técnicos solicitados;
- quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste TOA.

CLÁUSULA SEXTA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. – AOUTORGADA compete a Prestação de Contas Final composta de relatório técnico e financeiro, que deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa da Corregedoria Geral do Distrito Federal (IN/CGDF) nº 01, de 22 de dezembro de 2005, concomitante com o Manual de Prestação de Contas da FAPDF, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Termo.

6.2. – Deverá ser apresentado Prestação de Contas Parcial, para que haja liberação da segunda parcela dos recursos da FAPDF.

6.3.As faturais, notas fiscais, recibos ou outros documentos comprobatórios de despesas, deverão constar obrigatoriamente, o nome do(a) COORDENADOR(A).

6.4 – O relatório técnico deve conter o detalhamento de todo o desenvolvimento do projeto, os resultados obtidos e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento;

6.5 – O relatório financeiro deve conter a descrição da execução da receita e despesas dos recursos recebidos e da contrapartida;

6.6 – Até 60 dias após o término do período de vigência do TOA, a Prestação de Contas deverá ser apresentada contendo os dois relatórios finais, o Técnico e o Financeiro;

6.7 – As obrigações assumidas no presente Contrato somente serão consideradas cumpridas após a aprovação pela CONTRATANTE dos relatórios técnico e financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. – DA OUTORGANTE:

I) repassar os recursos financeiros à outorgada, necessários ao desenvolvimento do projeto de pesquisa tecnológica, nos termos do Edital nº05/2015 e de acordo com o orçamento detalhado aprovado pela FAPDF;

II) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste TOA;

III) analisar a Prestação de Contas;

IV) proceder ao bloqueio do saldo existente na conta corrente específica deste ajuste, no caso de inadimplência total ou parcial das cláusulas do TOA ora firmado;

V) receber o recolhimento de possível saldo existente na conta corrente específica citada no inciso anterior, a partir do término do prazo de apresentação da Prestação de Contas;

VI) instaurar e processar Tomada de Contas Especial, no caso de constatação de qualquer irregularidade ou descumprimento das Cláusulas deste TOA;

VII) Prorrogar de ofício, os prazos deste contrato, quando houver atraso no desembolso dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao atraso verificado.

7.2 – DAOUTORGADA, além das previstas no Edital nº 05/2015:

I) executar, coordenar o projeto objeto deste TOA;

II) manter informações atualizadas da equipe técnica e gerencial do projeto;

III) comunicar, imediatamente, à OUTORGANTE, todas as ocorrências verificadas na execução que acarretarem a necessidade de alteração do cronograma de execução, solicitando anuência da OUTORGANTE, mediante justificativa;

IV) fazer a prestação de contas final do projeto desenvolvido e das atividades dos bolsistas e submetê-la à OUTORGANTE nos prazos estipulados neste Termo;

V) emitir pareceres, gratuitamente, quando solicitado pela OUTORGANTE, em assunto de sua especialidade;

VI) responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos financeiros na execução do projeto;

VII) zelar pela gestão e execução financeira do Plano de Trabalho apresentado e aprovado;

VIII) responder a qualquer solicitação da FAPDF, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento;

IX) ser responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus comandados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do desenvolvimento e execução do Projeto;

X) em toda correspondência ou referência relativa a este apoio, deverá explicitar o número do processo e do TOA, visando a agilização do respectivo expediente;

XI) quando solicitado pela FAPDF, o(a) COORDENADOR(A) deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento dos bolsistas do projeto e participar de seminários;

7.3– DA EMPRESAEXECUTORA, além das previstas no Edital nº 05/2015, responsabilizar-se e colaborar com a execução do Projeto mediante a disponibilização de infraestrutura logística e administrativa, garantindo condições de plena viabilidade dos projetos,assegurando a contrapartida detalhada de recursos materiais e humanos, bem como no acompanhamento, sendo responsável solidária pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo(a) COORDENADOR(A).

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

8.1 – A publicidade dos atos de natureza educativa, informativa ou de orientação social, provenientes do objeto deste TOA se processará sem que dela constem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal, de autoridade ou de servidores públicos.

8.2 – Sempre que, em virtude do apoio concedido, for produzido trabalho técnico ou de divulgação, deverá seu autor, fazer explícita referência ao apoio da FAPDF.

CLÁUSULA NONA– DA VIGÊNCIA

9.1- O presente TOA terá vigência a partir da liberação dos recursos para os projetos de fomento, por até 12(doze) meses.

9.2 – Solicitação de prorrogação de prazo para a execução do projeto ou utilização de saldo disponível deverá ser encaminhada, devidamente justificada, com 30 (trinta) dias de antecedência do final da vigência deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

Este TOA poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas nele constante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, observado o artigo 58, Inciso II e os artigos 77 a 80, da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, e normas de execução orçamentária, financeira e contábil vigentes, ou pela iniciativa das partes, destacando-se:

a) Verificação de desvio de finalidade na utilização dos recursos;

b) Atraso não justificado no cumprimento das etapas ou fases programadas do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro, na modalidade de subvenção econômica, poderá ser cancelada pela FAPDF, por ocorrência, de fato que ocorra, durante a implementação do Edital nº 05/2015, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA INADIMPLÊNCIA

Pela inexecução total ou parcial, atraso ou inadimplemento, ou ainda, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste TOA, a OUTORGANTE poderá, conforme o caso, garantir a prévia defesa, aplicar ao(a) COORDENADOR(A) e à EMPRESA EXECUTORA, as seguintes medidas, observado também o artigo 58, Inciso IV e artigos 86 e 88 da Lei 8666/93, no que couber:

I) advertência;

II) ressarcimento da parcialidade ou da totalidade dos recursos recebidos, atualizados monetariamente;

III) suspensão do apoio concedido;

IV) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos, ou enquanto perdurar a inadimplência;

V) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a OUTORGANTE, que será concedida sempre que o(a) COORDENADOR(A) ou a EMPRESA EXECUTORA DO PROJETO, ressarcir à FAPDF, os prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. - A OUTORGANTE designa a Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, para acompanhar a fiel execução do presente TOA, consoante o Decreto nº 32.598 de 15.12.2010 e Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

13.2. - Fica assegurada à OUTORGANTE a prerrogativa de, a qualquer tempo, exercer a fiscalização in loco, sobre a execução das atividades pactuadas neste TOA, emitir Relatório/Parecer, e propor a adoção das medidas que julgar cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo será regido, no que couber, pelas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, do Manual de Prestação de Contas da FAPDF de 15 de maio de 2008, da Instrução Normativa nº 01/2005–CGDF, das Resoluções dos Conselhos Diretor e Superior da FAPDF, da Resolução nº 01, de 16 de agosto de 2013, e da Instrução Normativa nº 01 de 1997 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e, ainda, outros normativos citados no corpo deste TOA, e por decretos distritais que possam servir para a solução de casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. – O(A) COORDENADOR(A) e a EMPRESA EXECUTORA declaram que têm ciência dos documentos referidos neste TOA, assumindo o compromisso de cumprir todas as obrigações nele inseridas.

15.2. – Declaram ainda, que aceitam, sem restrições, este apoio, como está concedido, e se responsabilizam pelo fiel cumprimento do presente TOA em todos os seus itens, cláusulas e condições, e que concordam com qualquer fiscalização da OUTORGANTE, de acordo com o Inciso IX, § 2.º, do art. 1.º da lei n.º 347, de 04/11/1992.

15.3. – O não cumprimento das cláusulas deste TOA, além das implicações legais cabíveis, assegurará à OUTORGANTE, o direito de restringir apoios futuros ao (à) COORDENADOR(A) e à EMPRESA EXECUTORA, e inscrever seus nomes no rol de inadimplentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A OUTORGANTE providenciará, às suas expensas, a publicação do extrato deste TOA no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo e na forma do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento.

E, estando assim justos e de acordo com o que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, de xxxxxxxx de 2015.

OUTORGANTE:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Diretora-Presidente
OUTORGADO(A):	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Coordenador (a)
P/ OUTORGADA (EMPRESA EXECUTORA):	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Dirigente
TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.311/2015. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 179/2015 – Edital nº 01/2015 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, ALEX ANTÔNIO TORRES CORTÊS DE SOUSA como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do(a) pesquisador(a) no IX Congresso Brasileiro de Agroecologia, no período de 28/09/2015 a 01/10/2015, em Belém/PA. NOTA DE EMPENHO 2015NE00411, Data: 24/07/2015, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.572.6205.4091.0015; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2015; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): ALEX ANTÔNIO TORRES CORTÊS DE SOUSA. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.292/2015. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 292/2015 – Edital nº 01/2015 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, MIREYA EUGENIA VALENCIA PERAFAN como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do(a) pesquisador(a) no VI Congresso Internacional em Governo, Administração e Políticas Públicas, no período de 29/09/2015 a 02/10/2015, em Madri/Espanha. NOTA DE EMPENHO 2015NE00416, Data: 24/07/2015, Valor: R\$ 9.249,48 (nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos); Programa de trabalho: 19.572.6205.4091.0015; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2015; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): MIREYA EUGENIA VALENCIA PERAFAN. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.307/2015. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 171/2015 – Edital nº 01/2015 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, ISABELA MORENO CORDEIRO DE SOUSA como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do(a) pesquisador(a) no 8th Hutton Symposium on Granites and Related Rocks, no período de 20/09/2015 a 25/09/2015, em Florianópolis/SC. NOTA DE EMPENHO 2015NE00400, Data: 24/07/2015, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.572.6205.4091.0015; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2015; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): ISABELA MORENO CORDEIRO DE SOUSA. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.298/2015. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 173/2015 – Edital nº 01/2015 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, RICARDO FAUSTINO TELES como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do(a) pesquisador(a) no 19th International Nondestructive Testing and Evaluation of Wood, no período de 22/09/2015 a 25/09/2015, em Rio de Janeiro/RJ. NOTA DE EMPENHO 2015NE00410, Data: 24/07/2015, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.572.6205.4091.0015; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2015; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): RICARDO FAUSTINO TELES. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.274/2015. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 166/2015 – Edital nº 01/2015 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, MIGUEL ALFREDO RUIZ LOPEZ como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do(a) pesquisador(a) no 3rd Balkan Symposium on Fruit Growing, no período de 16/09/2015 a 18/09/2015, em Belgrado/Sérvia. NOTA DE EMPENHO 2015NE00377, Data: 21/07/2015, Valor: R\$ 7.696,00 (sete mil, seiscentos e noventa e seis reais); Programa de trabalho: 19.572.6205.4091.0015; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2015; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): MIGUEL ALFREDO RUIZ LOPEZ. Despesas de publicação: pela FAPDF.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2011, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 050.000.609/2010. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a Empresa Oi S.A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/09/2015 até 14/09/2016, em consonância com o Memorando nº 361/2015-SMT, de 26/06/2015; Nota nº 88/2015 – AJL/SSP; com a manifestação da Contratada concordando com a prorrogação, bem como, com os contratos de outros órgãos, e propostas anexas, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência no período de 15/09/2015 até 14/09/2016. Data da Assinatura: 28 de julho de 2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: ARTHUR TRINDADE MARANHÃO COSTA, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social do DF e pela Contratada: FÁBIO HENRIQUE GONÇALVES CURY e NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, Representantes Legais.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 050.001.030/2013. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a Empresa COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/08/2015 até 05/08/2016, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e, conforme solicitação do Executor do Contrato, anuência da contratada, Relatório anexo aos autos, Nota nº 97/2015 – AJL/SSP, autorização do Ordenador de Despesas e do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social. Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência no período de 06/08/2015 até 05/08/2016. Data da Assinatura: 28 de julho de 2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: ARTHUR TRINDADE MARANHÃO COSTA, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social do DF e pela Contratada: RENATO WOLF PEDROSO e LÁZARO GOMES FERRAS, Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 022/2015, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002.

Processo: 052.001.052/2013. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA

LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAL FARMACOLÓGICO, QUÍMICO, LABORATORIAL E SOFTWARES DA BASE PARA O INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF, de acordo com as especificações no Termo do Convênio nº 776.522/2012; do Parecer 571/2014-PROCAD/PGDF; da Proposta da Contratada; do Termo de Adjudicação da Inexigibilidade de Licitação nº 29/2014-PCDF, do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores. Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 61.745,99 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Corrente - Lei Orçamentária Anual nº. 5.442, de 30 de dezembro de 2014. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06181621715690001; Natureza de despesa: 3390.30; Fonte de Recursos: 332; Notas de Empenho: 2015NE00753 a 2015NE00756 emitidas em 16 de junho de 2015, na modalidade ordinário. Da Vigência: O presente Contrato terá vigência de 01/07/2015 a 01/12/2015. Data da Assinatura: 1º de julho de 2015. Signatários: pelo Distrito Federal: ARTHUR TRINDADE MARANHÃO COSTA, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; e pela Contratada: CLARISSA MAGALHÃES CORRÊA, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2015.

Processo: 050.000.317/2015. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de 218 computadores tipo desktop com software de gerenciamento, visando atender a demanda da CIADE, incluindo suporte técnico "ON SITE" por 36 meses, conforme condições e especificações constantes dos Anexos do Edital. Convênio nº 794.657/2013-SENASP. Valor Estimado: R\$ 624.369,44. Dotação: UO 24.101 – Prog. Trab.: 06.181.6217.1569.0001 – FR: 132 – ND: 4490.52. Prazos: Entrega: Não superior a 30 dias corridos a partir da emissão da Ordem de Fornecimento. Vigência do Contrato: 36 meses a partir da sua assinatura. Data da Sessão Pública: 13/08/2015 às 08h00min no endereço www.comprasnet.gov.br UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Brasília/DF, 31 de julho de 2015.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Subsecretário

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Fazendo uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e VI do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com o Decreto nº 35.073, de 13 de fevereiro de 2014 e com o Decreto nº 36.243, de 2 de janeiro de 2015, tendo como base a documentação constante do processo nº 053.000956/2015; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 10.120,23 (dez mil, cento e vinte reais e vinte e três centavos), em favor da CEB Distribuição S/A, referente ao consumo de energia elétrica do 34º GBM, do mês de abril de 2015, a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, programa de trabalho 28.845.0903.00NR.0053, natureza de despesa 3.3.90-39, conforme Informação Orçamentária nº 2009/2015-SSAGO/DIOFI. A despesa foi devidamente analisada e autorizada pela GOVERNANÇA-DF, conforme Ofício nº 1193/2015, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2015. DETERMINAR a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinário e consequente liquidação e pagamento. Carlos Emilson Ferreira dos Santos - Diretor de Orçamento e Finanças.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 13 – PCDF – DELEGADO, DE 31 DE JULHO DE 2015.

CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2014 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL DIVULGAÇÃO DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA DE CONHECIMENTOS JURÍDICOS

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, Lei 12.830, de 20 de junho de 2013, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 34 – PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, torna públicos a data, o horário e o local de realização da prova discursiva de conhecimentos jurídicos do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal (PCDF), conforme a seguir:

1 DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

1.1 A prova discursiva de conhecimentos jurídicos terá duração de 5 horas e será aplicada no dia 9 de agosto de 2015, às 14 horas (horário oficial de Brasília-DF).

1.1.1 ABERTURA DOS PORTÕES: 12 (doze) horas e 30 (trinta) minutos; FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14 (catorze) horas.

1.2 LOCAL: Centro Educacional Sigma – Unidade Asa Norte, SGAN 910, Módulo E, Asa Norte, Brasília-DF.

2 DA CONVOCAÇÃO

2.1 Deverão comparecer para realização da prova discursiva de conhecimentos jurídicos os candidatos mencionados no item 2 do Edital nº 12, de 24 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 28 de julho de 2015, seção 3, página 33.

2.2 O candidato deverá observar na listagem de convocação abaixo as seguintes informações: sala, número de inscrição e nome completo.

2.2.1 SALA 102: 157113775, ANNA CRISTHINA MARCATTI LEONCIO.

2.2.2 SALA 105: 157102267, ABRAAO ALVES FERREIRA; 157110513, ADOLPHO HUGO DE ALBUQUERQUE PEREIRA; 157110343, ADRIANO DO NASCIMENTO BORGES; 157110320, ADRIANO PAIVA CIRQUEIRA; 157111457, AGATHA NATASHA SANTOS RHEINHEIMER BRAGA; 157102268, AGILDO GALDINO DA CUNHA FILHO; 157100885, AILTON JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA; 157119457, ALAN MAGALHAES; 157100683, ALAN MANTUAN LONGO; 157115822, ALAN OLIVEIRA CORREIA; 157103131, ALAN VICTOR ROSSETO BIROLI; 157112745, ALBERICO LUIZ CARNEIRO BARRETO; 157100372, ALBERTINO DOMINGOS GONCALVES NETO; 157115525, ALBERTO WUNDER VOLTZ; 157103436, ALCIDES BRUNO BRAUN; 157106833, ALESSANDRO DE CARVALHO; 157100819, ALEX BRUNO PINTO MATTOS; 157109321, ALEXANDRE ALBERNAZ CORREA; 157100117, ALEXANDRE BARROS DA FONSECA; 157115025, ALEXANDRE BOSSOIS DE MELO FERREIRA; 157106429, ALEXANDRE ESTEVAM BOTELHO; 157104150, ALEXANDRE FERREIRA PINTO DE ARAUJO; 157109144, ALEXANDRE HUDSON MASCARENHAS SOARES; 157105828, ALEXANDRE MARCONDES MONTEIRO; 157105646, ALEXANDRE MAURICIO LOPES MAIA; 157119662, ALEXANDRE NEGREIROS DA CUNHA BARBOSA; 157105085, ALEXANDRE TELES GUEDES; 157115706, ALEXANDRE VASCONCELOS CLEMENTE RODRIGUES; 157112536, ALINE CARVALHO MIRANDA; 157104142, ALINE FIGUEIREDO NUNES.

2.2.3 SALA 106: 157107946, ALINI DE PAULA MOZELLA; 157116793, ALISON DA ROCHA COSTA; 157118437, ALLAN BRUNO CARNEIRO FERREIRA; 157105168, ALLAN MATHEUS ALVES DE VASCONCELOS; 157108431, ALLAN MOREIRA LEITAO; 157101330, ALLAN RICARDO RODRIGUES DE SOUSA; 157112039, ALYSSON TEIXEIRA DE FIGUEIREDO; 157112428, ANA CLARA NOLETO DOS SANTOS BUENO; 157102326, ANA CLAUDIA LIMA BRITTO; 157114077, ANA FLAVIA RAMOS CASTRO; 157108563, ANA FRANCO DO NASCIMENTO; 157100049, ANA MARIA FREIRE DIAS; 157113757, ANA PAULA DOS SANTOS; 157101095, ANA PAULA RICHARDELLI DE CASTRO SANTOS; 157115223, ANDERSON ANTONIO ALVES CORREA; 157107843, ANDERSON CAVICHIO-LI; 157100186, ANDERSON COSTA MARTINS; 157111184, ANDERSON DE ASSIS CLEMENTE DA SILVA; 157107023, ANDERSON FARIAS; 157112543, ANDERSON GEORGE DE LIMA CASE; 157105556, ANDERSON JOAO DOS SANTOS ALVES; 157101021, ANDERSON SILWAN RIBEIRO COSTA; 157110941, ANDRE BATISTA MIRANDA TERESA; 157103255, ANDRE FAGUNDES LEMOS; 157109603, ANDRE GUSTAVO SAMPAIO DA COSTA; 157114416, ANDRE LUIS DUARTE COSTA; 157106305, ANDRE LUIS OLIVEIRA DA SILVA; 157102799, ANDRE NICODEMOS DA CRUZ; 157100041, ANDRE OLIVEIRA DE ANDRADE COELHO; 157103270, ANDRE SANTOS GUIMARAES.

2.2.4 SALA 107: 157111695, ANDRE VINICIUS COUTINHO DA SILVA; 157115119, ANDRE XAVIER FERREIRA PINTO; 157109501, ANDREA MEDEIROS MACHADO; 157101629, ANDREI AUGUSTO ROCHA RIBEIRO; 157116744, ANELISE SCHLICKMANN MARIANO; 157108316, ANNA VICTORIA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA; 157106877, ANNE GRAZIELE SANTOS DA SILVA; 157119262, ANTONIO ADAILTON MODESTO DA SILVA JUNIOR; 157115143, ANTONIO ARISTEU PIRES ANJOS BATISTA FRANCO; 157119899, ANTONIO CARLOS PAULIK; 157103778, ANTONIO EDUARDO RUPEREZ; 157110949, ANTONIO FLAVIO ROCHA FREIRE; 157103054, ANTONIO FRANKLIN DE SOUSA FIRMEZA; 157104338, ANTONIO FREIRE DACOSTA NETO; 157105017, ANTONIO HENRIQUE JORGE LEITE; 157109856, ANTONIO IRIS DA COSTA JUNIOR; 157116372, ANTONIO ORLANDO RIBEIRO LATALISA; 157106769, ANTONIO PENNA MARINHO DE ALMEIDA SANTOS; 157116985, ARLEN CAVALCANTE GONCALVES; 157102426, ARTHUR CONDE EWERT; 157116506, ARTHUR MOREIRA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE; 157102478, ARTUR BRAGA PEREIRA; 157119123, ARYANA ORTIZ DE ARAUJO; 157110253, ATILA RODRIGUES DE ALMEIDA; 157113467, ATILANO TEIXEIRA CAMPOS; 157108356, AUGUSTO HENRIQUE MORENO ALVES; 157113542, AURELIO FAVORITO PEREIRA; 157106702, BARBARA VIEIRA NUNES; 157112882, BRENDA LIMONGI FREIRE.

2.2.5 SALA 108: 157116445, BRENO DO CARMO MOREIRA VIEIRA; 157101504, BRUMMEL HENRIQUE DE PAULA MENDES; 157103562, BRUNNO OLIVEIRA E SILVA; 157102292, BRUNO ABDALA LOUZADA DIAS; 157108439, BRUNO CESAR MUNIZ MACIEL; 157106970, BRUNO DA ROCHA MONTENEGRO; 157109156, BRUNO DA SILVA CARDOSO; 157100607, BRUNO DE OLIVEIRA VIANA QUIRINO; 157100935, BRUNO DE SA ARAUJO; 157107805, BRUNO FORTUNA VERANO; 157112538, BRUNO GABRIEL ANDRADE DE OLIVEIRA; 157114276, BRUNO GOMES VIEIRA ROCHA; 157103477, BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA; 157110358, BRUNO LIMA CARNAUBA; 157107411,

BRUNO LUIZ DA COSTA; 157102772, BRUNO MAGALHAES BORGES; 157107508, BRUNO MENDONCA DOS SANTOS; 157110570, BRUNO REZENDE PESSOA; 157119139, BRUNO RIGO LINHARES; 157104171, BRUNO ROCHA LUZ SOUSA; 157103267, BRUNO SILVA; 157113127, BRUNO TAVARES DE CASTRO COELHO; 157113631, CAIO CESAR COUTO MENEZES; 157109379, CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA; 157106153, CAIO WAGNER SIQUEIRA DE MORAIS; 157110939, CAMILA DE MELO DUTRA; 157113742, CAMILA NINIVE DE BESSAS FERREIRA; 157110206, CAMILA PIRES COTIAS BOENTE; 157102940, CARLOS EDUARDO DA COSTA SILVA.

2.2.6 SALA 109: 157101671, CARLOS EDUARDO FERREIRA REGO; 157111439, CARLOS EDUARDO PINHO BEZERRA DE MENEZES; 157119325, CARLOS EDUARDO SILVA DE ASSIS; 157111993, CARLOS FREDERICO DOS GUARANY S ESCOCARD DE AZEVEDO; 157106636, CARLOS HENRIQUE PINHEIRO DE MELO; 157112653, CARLOS MAXIMILIANO FERREIRA LIEVORE; 157116362, CAROLINNE VAHIA CONCY; 157111037, CELIO ANTONIO DIAS; 157118511, CELIO JUNIO DE SOUZA; 157117869, CELSO FUJITA; 157107453, CESAR BRAGA RODRIGUES NOGUEIRA; 157106302, CHARLES SCHENCKEL; 157110657, CHRISTIAN ZILMON MATA DOS SANTOS; 157113820, CHRISTIANO JOSE DE PAULA XAVIER; 157110556, CIBELE AMANCIO DE OLIVEIRA; 157101547, CIRO DA SILVA PEREIRA NETO; 157102142, CLAUDIA MARIA PAIVA FORTE; 157112974, CLAUDIO ALVES DE FREITAS; 157104079, CLAUDIO CEZAR CAVALCANTES; 157101914, CLAYTON CAMPOS DOS SANTOS OLIVEIRA; 157102484, CLAYTON DOS SANTOS QUEIROZ; 157105416, CLEBER CAMPOS DA SILVA; 157105620, CONRADO FERRI CINTRA; 157105285, CRISTHIANE ANDRADE FRANCA; 157102006, DANIEL AZEVEDO MONTEIRO; 157108320, DANIEL CAVASSANA DA SILVA ROSA; 157102343, DANIEL HENRIQUE BENSUSAN VEIGA PINTO; 157110241, DANIEL LIRA PIMENTEL; 157110904, DANIEL VITOR VIEIRA LIMA; 157101141, DANIELA CALDAS ROSA ALVES COELHO.

2.2.7 SALA 110: 157105747, DANIELA DE ALMEIDA; 157108044, DANILO AUGUSTO B DE OLIVEIRA; 157100433, DANILO CARVALHO COSTA; 157114944, DANILO CESAR REGIS ALMEIDA; 157111016, DANILO RODRIGUES BARBOSA; 157113046, DANILO VITAL DE OLIVEIRA; 157105500, DARBAS JOSE COUTINHO FILHO; 157106831, DARIO TACIANO DE FREITAS JUNIOR; 157115753, DARK BLACKER DE ANDRADE; 157101535, DARLAN ARAUJO DA SILVA; 157119339, DAVI MATOS PINHEIRO; 157108001, DAVI MOREIRA SOARES SOBRAL; 157113926, DAVID DOUDEMMENT CAMPOS JOAQUIM PEREIRA; 157111728, DAVIDSON RIBEIRO LELIS DE SOUZA; 157103412, DELSON DE SOUZA BRIONAS NETO; 157113008, DENIVAL BARBOZA LIANDRO; 157116318, DENNY MENDES SANTIAGO; 157103365, DIEGO CALDAS VAZ DOS SANTOS; 157103773, DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO; 157118092, DIEGO CASTRO DE MELO; 157112751, DIEGO DE AQUINO PECLAT ESTRELA; 157104269, DIEGO HENRIQUE SIQUEIRA FERREIRA; 157102936, DIEGO LUIS SILVA CASTRO; 157101786, DIEGO MEDEIROS DA SILVA; 157111178, DIEGO SILVA RAMOS LOPES; 157104449, DIEGO VINICIUS DE OLIVEIRA; 157104322, DILSON DE MENEZES FERNANDES PIRES FILHO; 157105496, DIMITRI TEIXEIRA MOREIRA DOS SANTOS; 157115293, DIOGENES BOMFIM DA CRUZ; 157106714, DIOGO CAMARA TAKAHASHI COSENTINO GRANDINETTI.

2.2.8 SALA 111: 157107910, DIOGO CARNEIRO DE OLIVEIRA; 157119546, DIOGO DA SILVA LIMA; 157107299, DIOGO NOGUEIRA AMORIM; 157110092, DIOGO WETTL GOMES ASSINGER; 157108268, DIRCEU LOURENCO JUNIOR; 157103667, DMITRI MADEIRA CAMPOS FREITAS DE FIGUEIREDO; 157100596, DOUGLAS FERNANDES DE MOURA; 157107714, DRUMMOND ATAIDE MORAES; 157105848, DYEGO MENDANHA MAIA; 157101365, DYULRIMAN PINTO DE ANDRADE FILHO; 157114952, EBERTON SOUZA ROCHA; 157108839, EDELVIGES FELIPE DE OLIVEIRA NETO; 157101080, EDER ANTUNES CAIXETA; 157115573, EDERSON MARCIO DE OLIVEIRA; 157110193, EDERSON PIRES DA CRUZ; 157103042, EDSON FELIPE RODRIGUES MACHADO; 157112291, EDUARDO ALVES WALKER; 157111479, EDUARDO AZEVEDO COSTA; 157101177, EDUARDO CAVALCANTE CARVALHO; 157110380, EDUARDO CHAMON RODRIGUES; 157117403, EDUARDO DA ROCHA LEE; 157104379, EDUARDO DE ALENCASTRO FILHO; 157112674, EDUARDO DOS SANTOS BENTO; 157101714, EDUARDO FRANCO VILAR; 157108382, EDUARDO JANINI DAL FABBRO; 157110115, EDUARDO MELO CAPIBARIBE DIAS; 157115091, ELIAS SILVA RODRIGUES; 157103071, ELIEL RAIMUNDO ALVES; 157119589, ELIO BARBOSA COSTA FILHO; 157114550, ELIZABETH CRISTINA FRADE.

2.2.9 SALA 112: 157100813, ELLEN VICTER M MARTINS; 157112389, ELLISON COCINO CORREIA; 157100063, ELOY CARVALHO DINIZ; 157103110, ENILSON DA SILVA ROCHA; 157107740, ERICA FONSECA MATIAS AGUIAR FEITOSA; 157104343, ERICA LUANA SILVA TRINDADE; 157109695, ERICH FEITOSA GOMES; 157104240, ERICK DA ROCHA SPIEGEL SALLUM; 157105043, ERICO DE BARROS PALAZZO; 157106861, ERIKA PATRICIA MARINI COSTA; 157110164, ERISON JAMIL ABDALA; 157104475, ESDRAS VINICIUS DA PAIXAO NASCIMENTO; 157103585, ESSEN CARVALHO DE SOUZA; 157107806, EVALDO DA CUNHA MACHADO; 157104891, EVILASIO DOS SANTOS MOURA; 157109553, EZEQUIAS BARBOSA CAVALCANTI FILHO; 157110447, FABIANA BORGIA BARBOSA; 157109925, FABIANO AROUCHA BRITO; 157108401, FABIANO GOMES COSTA; 157108124, FABIANO GOMES DE OLIVEIRA; 157109821, FABIANO MEDANI FRIZERA; 157105247, FABIANO MOTA CARDOSO; 157111046, FABIO ALVAREZ SHOR; 157105895, FABIO AMARAL; 157106717,

FABIO AMARAL BARBOSA; 157103518, FABIO BRITO RAMOS; 157111531, FABIO CARVALHO DINIZ; 157113861, FABIO FAJNGOLD; 157113407, FABIO LACERDA MACHADO; 157101341, FABIO MARQUES BARBOSA.

2.2.10 SALA 113: 157112064, FABIO RONALDO TAVARES MACIEL; 157108556, FABIO SEBASTIAO SOARES DE OLIVEIRA; 157100820, FABIOLA BRUGNARA CHELOTTI; 157103271, FABRICIO MELO FARNESI; 157113781, FABRICIO PIMENTEL LOURENCO DE LIMA; 157103151, FABRICIO RODRIGUES DA COSTA MILHOMEM; 157119987, FABRICIO RODRIGUES RABELO; 157116673, FABRICIO RORIZ BRESAN; 157110674, FABRICIO VIEIRA ROCHA; 157103489, FELIPE AKIO DE SOUZA HIRATA; 157102272, FELIPE ALVES CARVALHO; 157106790, FELIPE ANTONIO PARIZOTTO; 157107741, FELIPE AUGUSTO BARBOSA GOMES; 157112067, FELIPE AUGUSTO MENDES E SILVA; 157112664, FELIPE DA SILVA BREUNIG; 157119739, FELIPE FARIAS COIMBRA; 157113352, FELIPE FERNANDES LIMA; 157106557, FELIPE LENON NASCIMENTO BRITO REZENDE; 157118708, FELIPE MARQUES ARAUJO; 157108168, FELIPE OLIVEIRA DE MORAES; 157106297, FELIPE OLIVEIRA PINHEIRO; 157114985, FELIPE ORLETTI PENEDO; 157116384, FELIPE REIS DA SILVA; 157111315, FELIPE SIMAO GOMES; 157110248, FELLIPE GUERRIERI BARBOSA; 157108775, FERNANDA ALVES SILVA; 157111002, FERNANDA ANTUNES TOFANI LOPES; 157104714, FERNANDA CORREA DE FREITAS; 157103598, FERNANDA DE ARAUJO PAZ; 157101216, FERNANDO ANDRADE MARTINS MORAIS.

2.2.11 SALA 114: 157115498, FERNANDO CERQUEIRA MARCOS; 157105957, FERNANDO CRISCI DE PAULA; 157111858, FERNANDO GOULART DE OLIVEIRA SILVA; 157106903, FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES VARELLA; 157108006, FERNANDO MARNEY OLIVEIRA DE CARVALHO; 157100354, FERNANDO PRADO MOREIRA; 157119653, FILIPE AUGUSTO VILLELA CAMPOS; 157104177, FILIPE FREIRE BEZERRA; 157111532, FILIPE MOURA REGO NOGUEIRA LEAL; 157102846, FLAVIA CRISTINA ROCHA MARCAL; 157117721, FLAVIA DA COSTA ARAUJO; 157115004, FLAVIA PINHEIRO BRANDAO; 157116746, FLAVIO CARLOS DE MEIRELES; 157109286, FLAVIO DE SOUSA SANTOS; 157104072, FLAVIO HENRIQUE SILVA LACERDA; 157113058, FRANCIANE MORAES RIBEIRO DE SOUSA; 157112774, FRANCISCO DAVI FERNANDES PEIXOTO; 157113924, FRANCISCO DE PAULA PESSOA MACHADO; 157107983, FRANCISCO FABIANO SILVEIRA BARROS; 157116266, FRANCISCO JOAQUIM DE CARVALHO NETO; 157104587, FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA; 157103276, FREDERICO BATISTA ABREU; 157107436, FREDERICO BOMTEMPO BOTTI; 157102356, FREDERICO TEIXEIRA SANTOS MARTINS; 157112072, FREDY PALMEIRA CAVALCANTE; 157105325, GABRIEL ANTONIO CERVANTES DE SOUZA; 157117143, GABRIEL LUIZ MARCONDES; 157106839, GABRIEL MARCIO PASSOS CARVALHO BAHIA SAPUCAIA; 157102336, GABRIEL OLIVEIRA EDUARDO; 157100707, GABRIELLA BRASILIANA DO AMARAL.

2.2.12 SALA 115: 157105538, GEIEL NUNES DA SILVA; 157101189, GILBERTO DE SOUZA ANDRADE; 157111036, GILBERTO GOMES ROCHA; 157110989, GILSON JADER GONCALVES VIEIRA FILHO; 157111386, GILVANI ZARDO; 157109841, GIRLANDO PEREIRA DA SILVA; 157100097, GISELE DE CARVALHO L PERLINGEIRO; 157104166, GIVALDO MAGNO FERREIRA DA SILVA; 157110737, GREGORIO LUCAS RIBEIRO SANTOS; 157107371, GUILHERME AUGUSTO COELHO BORGES; 157104283, GUILHERME BRAGA FERNANDES; 157101916, GUILHERME CARVALHO ROCHA; 157107176, GUILHERME MARTINS LIMA; 157100772, GUILHERME PAVAN GARIERI; 157109131, GUILHERME PERES BOETTCHER; 157102280, GUILHERME RODRIGUES ARANTES; 157106525, GUILHERME SARIAN; 157102482, GUSTAVO AMERICANO FREIRE; 157101822, GUSTAVO ATAIDE FERNANDES SANTOS; 157103426, GUSTAVO COSTA BORGES; 157117580, GUSTAVO COSTA DO AMARAL; 157115303, GUSTAVO FERNANDES DE AGUIAR RODRIGUES; 157111911, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA NEVES; 157119285, GUSTAVO HENRIQUE FORMOLO; 157114105, GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA ALMEIDA AZEVEDO; 157107452, GUSTAVO LUIZ BARBOSA FERREIRA; 157115452, GUSTAVO MESQUITA PEREIRA VARGAS; 157112725, GUSTAVO NASCIMENTO LIMA; 157100843, GUSTAVO RENANI VON BRIKEN MONTZEL; 157101334, GUSTAVO SCHULT JUNIOR.

2.2.13 SALA 116: 157111014, GUSTAVO VILACA DE CARVALHO; 157115406, GUSTAVO WEBSTER TEIXEIRA RODRIGUES DE MENEZES; 157103470, GUTEMBERG SANTOS MORAIS; 157111603, HALLISSON COSTA GLORIA; 157111424, HARLEN CONCEICAO DE CARVALHO JUNIOR; 157100382, HAROLDO PADOVANI TOFFOLI; 157107602, HAYDER EDUARDO MARTINS PEREIRA; 157101002, HEMILENY LEONEL DA SILVA NUNES; 157100817, HENRIQUE CELLA; 157106389, HENRIQUE COSSAO DE SOUZA; 157104146, HENRIQUE JOSE MARQUES ARAUJO; 157106334, HENRIQUE NOBREGA DE MELO; 157100225, HERBERT MEDEIROS LEDA; 157119211, HERICO GUEDES DE MIRANDA; 157101919, HERNANE COSSETI DE ALMEIDA; 157101079, HEVERTON FERNANDO NOGUEIRA DE ARAUJO; 157108157, HORACIO DUARTE DE LIMA NETO; 157106252, HUDSON BENEDETTI DE MIRANDA; 157112752, IGOR BARROS SANTOS; 157102608, IGOR HENRIQUE VIALLI; 157106706, IGOR NEPOMUCENO TORRES; 157105578, IGOR SASAKI; 157109302, IRANILDO DA SILVA LIMA; 157110224, ISABELA ALBINO MEIRELES; 157106016, ISABELLA FREITAS BRAGA; 157103932, ISAC BATISTA DE AZEVEDO; 157114041, ISAIAS PEREIRA DE LUCENA NETO; 157112105, ISMAEL BATISTA DA SILVA; 157111537, ISMAEL DE ASSIS ARAUJO; 157114616, IURY AUGUSTO OLIVEIRA JARDIM.

2.2.14 SALA 117: 157114579, IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO; 157109857, IVALDO MENDES DE CARVALHO JUNIOR; 157104603, IVAN ALBUQUERQUE SOARES; 157107587, IZABELLA ALVES DE SOUZA; 157103192, IZELMAN INACIO DA SILVA; 157111367, JACSAN VASCONCELOS ALMEIDA LIMA; 157111189, JAILSON PERES DA SILVA; 157104799, JAILTON BARBOSA DO REGO TAVARES; 157119969, JAISSON STANGHERLIN; 157100541, JANAINA PEREIRA LIMA PALAZZO; 157104850, JANAINA VITORIA DE SANTANA; 157106972, JANIO RODRIGO MENDONCA DO NASCIMENTO; 157111021, JEAN ANDRADE ARAUJO; 157111882, JEAN CARLOS FERREIRA DE MORAES; 157112274, JEAN CESAR FAGUNDES; 157112696, JEAN FELIPE MENDES; 157107029, JEAN PIERRE LEITE; 157103166, JEDIAEL ALVES FERREIRA DE SOUSA; 157106059, JHONY PIZATTO BORGES DA SILVA; 157112994, JOAO CARLOS DE FREITAS JUNIOR; 157113427, JOAO CARLOS OLIVEIRA AZEVEDO; 157106029, JOAO HENRIQUE ALVES REIS; 157113039, JOAO HENRIQUE VENDRAMINI; 157113324, JOAO LUCAS OLIVEIRA DA SILVA; 157103986, JOAO LUIZ CHAVES JUNIOR; 157119301, JOAO PAULO CARVALHO DOS SANTOS; 157107791, JOAO PAULO FERREIRA MENDES; 157112739, JOAO PEDRO CARVALHO GARCIA; 157102800, JOAO RIBEIRO DA MOTA; 157108348, JOAO VAZ GADELHA DE AGUIAR.

2.2.15 SALA 118: 157106254, JOAO VITOR RESENDE OSINSKI; 157100666, JOAS BRAGA DOS SANTOS; 157100083, JODIVAN BENEVIDES DA SILVA; 157111275, JOELMA LAURA MACHADO; 157111981, JONATAN SOUZA SILVA; 157102400, JORGE GUSTAVO PIMENTA NITZSCHE DE ANDRADE; 157100964, JORGE TEIXEIRA DE LIMA; 157102559, JORGE TUPINAMBA CARVALHO CRUZ; 157114295, JOSE ANTONIO DA SILVA GOMES; 157107596, JOSE AUGUSTO ARRUDA NETO; 157101839, JOSE CARLOS ALVES BATISTA; 157109021, JOSE CARLOS GARCIA; 157107557, JOSE CARLOS TEIXEIRA QUINTA NOVA; 157113908, JOSE CRIVALDO ALVES; 157111742, JOSE DE MELO FALCAO NETO; 157104244, JOSE EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA; 157112767, JOSE EDUARDO LINS DE ARAUJO; 157114938, JOSE EYMARD DA SILVA COUTINHO FILHO; 157109530, JOSE FABIANO ARAUJO CARDOSO; 157114209, JOSE GETULIO DANIEL; 157102056, JOSE PAULO AZEVEDO DE CARVALHO; 157102155, JOSE RICARDO BANDEIRA GUIMARAES; 157108265, JOSE SOARES JUNIOR; 157106131, JOSUE DA SILVA MAGALHAES; 157100300, JOSUE DE LIMA PINHEIRO; 157100436, JOYCE FERREIRA FERNANDES BORGES; 157102260, JULIA AGUIAR COUTINHO; 157106960, JULIANA GARCIA MELO; 157111378, JULIANO DE OLIVEIRA; 157112245, JULIANO STAUDT.

2.2.16 SALA 119: 157120201, JULINE ROSSEY ROSA NERES; 157108243, JULIO CESAR ANDRADE BIANCHI; 157100380, JULIO CESAR LIMA FEITOSA; 157107835, KAREN TATIANE LANGKAMMER; 157102583, KARINA DA SILVA FIGUEIREDO; 157100484, KARINA DUARTE ROCHA DA SILVA; 157101178, KARINE MARTINS BORGES; 157105276, KARLA RENATA ROSA DE JESUS; 157104089, KARLUS KLEBER SANDES SANTOS; 157103765, KATHIANE PEREIRA ALEXANDRE DA SILVA DORNELAS; 157114946, KAYENE MARTINS GOMES DA SILVA; 157115607, KEITY LORRANY EVANGELISTA DA SILVA; 157105001, KELSON FRANCISCO DE BRITO LIMA; 157113368, KIM TEODORO ALVES; 157108889, KLEBER CELESTINO DA SILVA TORRES; 157107325, KLESIO JOSE RABELO; 157114066, LANA AMELIA SOUZA SILVA; 157103882, LANNA MUNIZ MOREIRA LEMOS; 157105198, LAOSSY AMORIM MARQUEZINI; 157105151, LARISSA DE ATHAYDE BOHRER SOARES; 157116754, LARISSA MICHELE DRUM; 157101032, LARYSSA SOARES NEVES; 157113139, LAURA NUNES DE LIMA; 157113577, LEANDRO DA COSTA MARTINS; 157112273, LEANDRO FARNESE TEIXEIRA; 157119155, LEANDRO SANTOS MASCARENHAS RIBEIRO; 157103839, LEANDRO SOARES VIEGAS; 157104577, LEANDRO VIEIRA LEITE; 157110641, LENON GOULART DE VARGAS; 157114591, LEONARDO ARAUJO SILVA MAGALHAES.

2.2.17 SALA 201: 157106150, LEONARDO AUGUSTO BONECKER SIQUEIRA; 157111643, LEONARDO CHAMON RODRIGUES; 157118997, LEONARDO CORREA DOS SANTOS; 157113919, LEONARDO DA CUNHA MENESES; 157113656, LEONARDO LOPES DOS SANTOS BORDINI; 157106042, LEONARDO MIRANDA MACHADO; 157105876, LEONARDO PRETTO FLORES; 157105246, LEONARDO REIS GUIMARAES; 157115012, LEONARDO VILLACA VARGAS SAMPAIO BRAGA; 157108343, LETICIA FONTES GUEDES; 157102900, LIGIA PORTELA PARENTE; 157100914, LILIANE RODRIGUES FARIA; 157107692, LIZ DAYANNE CARDOSO VERSIANI; 157107108, LUANA MARTINEZ GERACI PALADINO; 157105234, LUANA VAZ DAVICO; 157109732, LUCAS ADALICIO TEIXEIRA ALVES; 157109698, LUCAS CAETANO MARQUES DE ALMEIDA; 157100477, LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES; 157100919, LUCAS GOMES DE OLIVEIRA SANTOS; 157115174, LUCAS LIMA PAIXAO ABRAIM; 157113947, LUCAS SALIM VILELA PEDRAS; 157115527, LUCIANA FERNANDES PORTO; 157103347, LUCIANA SPORCK DA COSTA PORTES; 157102672, LUCIANO CASTRO TUPY DA FONSECA; 157100807, LUCIANO PERSIANO DE CASTRO; 157113534, LUCIANO VALE DE SOUZA; 157102670, LUIS HENRIQUE NOVAES DE SOUSA MENEZES; 157100409, LUISA MARTINS DE ASSIS SILVA; 157101267, LUIZ EDUARDO MENDES; 157119156, LUIZ FABIO PEREIRA DOS SANTOS.

2.2.18 SALA 202: 157103302, LUIZ FERNANDO ALVES NETO; 157118857, LUIZ FERNANDO DE PAULA FILHO; 157115354, LUIZ HENRIQUE DAMASCENO DE MOURA; 157107955, LUIZ HENRIQUE NUNES DE MELO; 157104488, LURDILENE BARBARA SOUZA NUNES; 157104373, MAGNNO FEITOSA CORREIA LIMA;

157102795, MAGNO SERGIO DE MELO NEVES JUNIOR; 157100293, MALU BENZI ESTRUC; 157106757, MAMEDES XAVIER DE OLIVEIRA; 157106127, MANFREDO BRAGA FILHO; 157107289, MARCEL SOARES ABDON; 157113868, MARCELA BATISTA LOPES; 157102932, MARCELLA YUNES SALLES GAUDARD; 157101664, MARCELO ALEXANDRE LIMA BASTOS NEVES; 157107568, MARCELO ALMEIDA VIANA DUTRA; 157105398, MARCELO ALVES DA CONCEICAO; 157102249, MARCELO ALVES RODRIGUES; 157102460, MARCELO ANDRES BLANCO; 157106985, MARCELO ARAUJO MORTONI SILVA; 157102330, MARCELO CERQUEIRA E SILVA; 157114686, MARCELO FREITAS DIAS; 157111330, MARCELO GAIA DA SILVA; 157103391, MARCELO GODINHO RIBEIRO; 157100708, MARCELO MENESES CAETANO; 157102076, MARCELO MESQUITA GUERRA; 157106009, MARCELO MORUM XAVIER; 157109990, MARCELO PRADO FALEIROS; 157105785, MARCELO RICARDO COLACO; 157115581, MARCELO RODRIGUES DE LIMA; 157105364, MARCELO SIQUEIRA BASTOS.

2.2.19 SALA 203: 157110512, MARCELO SOUZA COSTA; 157102599, MARCELO VEIGA VIEIRA; 157108965, MARCELY ASSUNCAO MACHADO; 157107796, MARCIANO FAGUNDES DA SILVA; 157101898, MARCIO DUARTE TEIXEIRA; 157108353, MARCIO GEORGE COSTA MARTINS; 157101644, MARCIO GONCALVES DA SILVA; 157118644, MARCO ANTONIO FARAH DE MESQUITA; 157101145, MARCO ANTONIO TEIXEIRA DE LUCENA; 157106241, MARCO AURELIO REBES MORINI; 157105330, MARCO AURELIO SEPULVEDA SANTOS; 157115412, MARCONDES MENDES DE MIRANDA; 157101198, MARCOS ALBERTO BRAZ DE OLIVEIRA; 157107209, MARCOS CESAR BARBOSA MAGGI; 157106680, MARCOS DE CASTRO GUIMARAES JUNIOR; 157103933, MARCOS FERNANDO DEODATO; 157101293, MARCOS FERREIRA GOMES; 157102117, MARCOS ISIDIO GONCALVES DE OLIVEIRA; 157106447, MARCOS PAULO CHAGAS DA COSTA; 157116140, MARCOS TEIXEIRA JUNIOR; 157103568, MARCOS VINICIUS CACAU LIMA; 157108421, MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA MIRANDA; 157101041, MARCOS VINICIUS DE LIMA QUADROS; 157115400, MARCUS MOTA MOREIRA LOPES; 157100763, MARCUS RAPHAEL ANDRADE JARDIM; 157112431, MARCUS VINICIUS CARDOSO DO NASCIMENTO; 157104567, MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PALMA; 157100081, MARIA FERNANDA COSTA PAPPAS; 157107375, MARIA LUIZA LOBO DE AQUINO MOURA; 157109128, MARIANA ARAUJO ALMEIDA.

2.2.20 SALA 204: 157102769, MARIANA BORGES DA COSTA AGUIAR; 157105616, MARIANA ROCHA CIPRIANO EVANGELISTA; 157109306, MARIANNE GOMES DE AMARAL; 157101567, MARINA DE CARVALHO FREITAS; 157115037, MARIO GONZAGA MATOS DOS REIS JUNIOR; 157117263, MARIO SERGIO NOGARI CUELLIS; 157113880, MARIO VICTOR MAUL MARQUES; 157100917, MARJORIE BRENDA GOUVEIA ROCHA; 157116854, MARKUS CALADO SCHULTZ; 157105948, MARLEY MEUSER RIBEIRO; 157116552, MARX ALVES DE OLIVEIRA LIMA; 157116162, MATHEUS BELEM FERREIRA; 157113568, MAURICELIO CARVALHO DE FARIAS; 157105422, MAURICIO CASEIRO IACOZZILLI; 157100963, MAURILIO COELHO LIMA; 157107496, MAURO CESAR MAGGIO STURMER; 157116132, MAURO MACHADO GUEDES; 157102395, MAYTAN VINICIUS SANTANA LIMA; 157105377, MAYUMI IGUCHI LUFT; 157105250, MEGITON MARQUES DA ROCHA; 157100897, MEYRISSE WELNA MATOS FRANCO; 157100323, MICHEL ANDERSON FONSECA DE MEDEIROS; 157120170, MICHELE CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA; 157101779, MIKHAIL ROCHA E MENEZES; 157112701, MILA DOS SANTOS SILVEIRA; 157100042, MILTON ELMOKDISI MACHADO DE ARAUJO; 157111963, MISAEL BARROS CORREIA JUNIOR; 157103586, MOZELI DA SILVA; 157101556, MURILO DE OLIVEIRA FREITAS; 157104423, MURILO DE OLIVEIRA GOUVEIA.

2.2.21 SALA 205: 157112883, MURILO MAYCO SANTANA; 157100171, NATALIA LEONEL; 157104104, NATALIA MACEDO RIBEIRO DE OLIVEIRA MUJALI; 157114509, NATHALIA FLORES VARGAS; 157101544, NELSON GOMES REBELO FILHO; 157101717, NEY LUIZ RODRIGUES; 157105190, NILSON ELIAS DE CARVALHO JUNIOR; 157111229, NILTON DE SOUSA PINHEIRO; 157112048, NINIVE XIMENES ARAUJO; 157119876, OLEMAR MIRANDA SANTIAGO; 157108995, OSORIO MACIEL PACHECO; 157112032, OSWALDO ROBERTO REINER DE SOUZA; 157105722, OTAVIO FLORES BUENO DA FONSECA; 157108773, OZEAS BERNARDINO DE SOUZA FILHO; 157102187, OZILDO BORGES DE BRITO; 157106841, PATRICIA BONIFACIO DA SILVA; 157113984, PATRICIA BRAZ DE MORAIS; 157114190, PATRICIA CATARINA LUZIO; 157112840, PATRICIA MENDONCA BARBOSA; 157103304, PATRICIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA; 157107646, PATRICK MARINHO DOS SANTOS; 157107986, PAULA PEREIRA SEBASTIAO; 157113914, PAULO DE LIMA FECURY; 157116231, PAULO DE TASSO FONTES DA SILVA; 157100501, PAULO EDUARDO ALVES DA SILVA; 157111706, PAULO ELIFAS SOUSA GURGEL DO AMARAL; 157106363, PAULO EUSTAQUIO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR; 157107820, PAULO FERNANDO COPPI; 157105156, PAULO FERNANDO SAVIO DE OLIVEIRA; 157112089, PAULO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS.

2.2.22 SALA 206: 157110445, PAULO HENRIQUE SILVA FEITOSA; 157110798, PAULO ISIDORO GONCALVES; 157100973, PAULO JANIO GOMES FREITAS; 157102836, PAULO REYNER CAMARGO MOUSINHO; 157112635, PAULO RICARDO BENEVIDES FORTINI; 157109621, PAULO ROBERTO GALLINDO LIRA; 157113887, PAULO ROBERTO KOERICH FILHO; 157105417, PAULO SERGIO LOUZADA JAEGER;

157104823, PAULO SPADER; 157106083, PAULO VICENTE RIBEIRO DE CASTRO; 157113137, PEDRO AURELIO SILVA TOLENTINO BITTAR; 157100460, PEDRO DE MELLO BARRETO KOENIGSDORF; 157101345, PEDRO HENRIQUE ALVARENGA MENDONCA; 157114898, PEDRO HENRIQUE AVILA DE MELO; 157103045, PEDRO HENRIQUE MELO CARNEIRO; 157103119, PEDRO ORLANDO SARDA FILHO; 157106116, PEDRO TAVARES VALE ALENCAR; 157105048, PEDRO WESLEY DA SILVA XAVIER; 157112215, PETTER FISCHER RANQUETAT; 157104019, PETTERSON VITORINO DE MORAIS; 157113795, PHILIPPE AMORIM MARTINS; 157109681, PHILIPPE BENONI MELO E SILVA; 157111411, PHILIPPE DE PAULA DA SILVA PINHO; 157114268, PRISCILA PARMA; 157106683, PRISCILLA DE LIMA GOMES; 157100295, RAFAEL ANDRADE CATUNDA; 157115771, RAFAEL ASSIS ALVES; 157108566, RAFAEL BRAGA ROCHA DE PAIVA; 157106157, RAFAEL DA ROCHA MARTINS FRANKLIN; 157102844, RAFAEL DA SILVA SOARES.

2.2.23 SALA 207: 157100367, RAFAEL DELFINO BRITO; 157104655, RAFAEL DRUMOND DE LIMA; 157100053, RAFAEL DUTRA DONZELLI; 157111951, RAFAEL FERNANDES GUIMARAES; 157113818, RAFAEL FORMOLO; 157115936, RAFAEL GUERREIRO GALVAO; 157100692, RAFAEL LAURE MIRANDA; 157101568, RAFAEL LEANDRO ARANTES RIBEIRO; 157114575, RAFAEL MEDEIROS RODRIGUES; 157111690, RAFAEL SANTOS DE ALENCAR; 157101324, RAFAEL TAVARES BRAGA FREIRE; 157112092, RAFAEL VIANNA MURY; 157111663, RAFAEL VIEIRA DE QUEIROZ; 157109133, RAIAN BREGA DE ARAUJO; 157105598, RAMIRO TAVORA VIANA; 157106027, RAMON CALDAS FERREIRA; 157107469, RANIERY ESTRELA LEAL; 157103873, RAPHAEL CASTRO LIMA; 157111982, RAPHAEL FERNANDO GOBBI FAGUNDES; 157115162, RAPHAEL MILLER DE FIGUEIREDO; 157108486, RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA; 157104070, REDSON RODRIGO DE SOUZA SILVA; 157120114, REGILENE SIQUEIRA ROZAL; 157104742, REGINALDO ALVES ARAUJO; 157114143, RENAN GONCALVES DO CARMO; 157103088, RENATA FERREIRA DE SOUSA; 157115652, RENATA PEREIRA BERNARDI; 157115821, RENATA PEREIRA DE JESUS; 157103952, RENATO CESAR FALCAO MACEDO; 157118287, RENATO HENRIQUE FERRAREZI.

2.2.24 SALA 208: 157119465, RENATO OITICICA MOREIRA; 157111581, RENATO RESENDE DO NASCIMENTO; 157112112, RENATO RIBEIRO MARTINS; 157102838, RENATO VIEIRA DAMASCO; 157112035, RICARDO ALBUQUERQUE ASSUNCAO; 157105145, RICARDO AUGUSTO AVELAR UCHOA SILVA; 157101065, RICARDO BISPO FARIAS; 157103601, RICARDO DE SOUZA LIBORIO; 157104925, RICARDO FERNANDES GURGEL; 157111740, RICARDO GUIMARAES LUIZ ENNES; 157105668, RICARDO JOSE SOARES MARTINS; 157101038, RICARDO OREILLY CABRAL POSADA; 157109850, RICARDO RESENDE DO NASCIMENTO; 157102162, RICARDO SERGIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR; 157106847, ROBERTA CASTRO E FERREIRA MACHADO; 157114871, ROBERTA EUGENIA GOMES LEAL; 157104099, ROBERTA MURTA DE FREITAS; 157103612, ROBERTO ASSIS DE OLIVEIRA; 157105101, ROBERTO DE LIMA FERREIRA; 157116788, ROBERTO LOPES DE MIRANDA NETO; 157114239, ROBERTO MONTEIRO LOBO; 157109066, ROBSON HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA; 157101660, RODNEY MARTINS FARIAS; 157108092, RODOLFO CARVALHO ROCHA; 157105248, RODRIGO AUGUSTO DO NASCIMENTO; 157104427, RODRIGO BERNARDES DE ASSIS; 157114699, RODRIGO BOBRZYK; 157107572, RODRIGO COSTA GONCALVES FONSECA; 157114935, RODRIGO DE FREITAS PELLEGRINI; 157101731, RODRIGO DO COUTO BRITO.

2.2.25 SALA 209: 157114588, RODRIGO DUZSINSKI; 157118694, RODRIGO JOSE COELHO FAGGIANI; 157105665, RODRIGO MALTEZ GONZALEZ DOMINGUES; 157111899, RODRIGO MARQUES MENDEZ; 157114606, RODRIGO SAUD ANTURIANO; 157111203, RODRIGO VELOSO DA SILVA MUNIZ; 157115044, RODRIGO VICENTINI DE CAMPOS; 157116485, RODRIGO VITOR RODRIGUES DE PADUA; 157115397, RODRIGO WEBER TEIXEIRA; 157113681, ROGERIO ALVES DE MENEZES; 157104797, ROMULO DE MOURA FREITAS GURGEL; 157108079, ROMULO SILVEIRA MGALHAES; 157102063, RONIVALDO LOUREIRO BARROS; 157114407, RONNEY TEIXEIRA MARCELO; 157101897, RONNIE MAGNO ESTANISLAU; 157101042, ROSENILTON GARCIA DE CARVALHO; 157113969, SABRINA APARECIDA CARNEIRO ALVES; 157110977, SADI JORGE HERCULANO PEREIRA; 157116667, SAMELLA CARVALHO ALENCAR; 157100357, SAMUEL DE ROURE; 157110297, SAMUEL JOSE DE ESCOBAR MASSENA FAYAD; 157111264, SAMUEL SILVA BASILIO SOARES; 157101303, SAYMON GOMES E SILVA; 157107676, SAYONARA FRANCISCO LEMGRUBER SILVA; 157103209, SERGIO DE FARIA; 157111530, SERGIO RENATO MARCONDES DE OLIVEIRA; 157111554, SHANGAI ALEXANDRE RAMOS ROCHA; 157107301, SIBELE DE OLIVEIRA MARQUES; 157103427, SIDNEY QUEIROZ ANDRADE FILHO.

2.2.26 SALA 210: 157104523, SILVIO DA PAIXAO FERREIRA; 157112785, SIMONE LIMA FERREIRA; 157105254, SIMONE QUEIROZ DE ALMEIDA; 157108020, SINESIO NOGUEIRA DE SOUZA; 157106782, SINVAL JUNIOR PEREIRA; 157101485, SONIA FERNANDES DA CRUZ; 157120087, SUELEN DE CASSIA SANTOS DA COSTA; 157107018, SUZANA MARTINS GUEDES; 157111057, TACYANE VIRGILIA MENDES RIBEIRO; 157108300, TAIS ARANTES FREITAS; 157106235, TALITA CUTRIM RATES; 157103508, TALLE MURILO LOPES DE SOUZA; 157109103, TAMIRIS SARAIVA DE CARVALHO; 157107193, TATIANA MARTINS DA COSTA; 157103027,

TELL FIALHO MARZAL; 157105536, THAIANE SEIXAS DE ALMEIDA OLIVEIRA; 157111018, THAIZA OLIVEIRA SOUZA; 157106309, THALITA BORIN NOBREGA; 157103729, THAYNA BARBOSA FIORESI; 157111692, THIAGO ALBUQUERQUE SILVA; 157109424, THIAGO ALMEIDA MORATO MENDONCA; 157106542, THIAGO BARBOSA CAMPOS; 157112811, THIAGO BATISTA PEIXE; 157117020, THIAGO BELEM FERREIRA; 157101205, THIAGO BOEING SCHEMES DA SILVA; 157107112, THIAGO BOMFIM DA SILVA; 157104609, THIAGO CAVALCANTE DE LUCENA; 157103129, THIAGO CESAR DE OLIVEIRA SILVA; 157117351, THIAGO CORDERO PIVOTTO; 157110845, THIAGO DE ARAUJO MARQUES.

2.2.27 SALA 211: 157104148, THIAGO DE BRITO FERNANDES; 157116335, THIAGO FERNANDES SOARES; 157113179, THIAGO FERREIRA BRAGA; 157118721, THIAGO FERREIRA DA CRUZ; 157100754, THIAGO FERREIRA MENEZES; 157102592, THIAGO JOFFRE QUEIROZ MONTEIRO; 157104795, THIAGO LUIZ PEIXER CARMINATI; 157112385, THIAGO MARRESE SCARPELLINI; 157114299, THIAGO MESSIAS FERRAZ DA SILVA; 157104220, THIAGO NUNES HEXSEL; 157116011, THIAGO OLIVEIRA ALVES; 157103424, THIAGO PAIXAO DA SILVA; 157100721, THIAGO PERALVA BARBIRATO FRANCA; 157113160, THIAGO RENZ DA ROCHA; 157104184, THIAGO RODRIGUES MENDES; 157106214, THIAGO TRINDADE LEITE; 157114919, THOMAS LAFETA ALVARENGA; 157101579, TIAGO CARVALHO NUNES DE OLIVEIRA; 157109787, TIAGO COSTA PINTO DANTAS; 157104437, TIAGO GONCALVES ESCUDERO; 157112894, TIAGO MARQUES PACHECO; 157105774, TICIANA MEIRA MARQUES; 157104245, TITO OSMOND KENNERLY ARRUDA ARAUJO; 157103867, TULIO GUILHERME DE AMORIM FERREIRA; 157105130, ULYSSES FERNANDES MORAES LUZ; 157113596, VAGNER RODRIGUES DA SILVA NEVES; 157101528, VALDELENO PORTO GUIMARAES; 157104835, VALTER GOMES NEVES JUNIOR; 157111913, VALTER PARR CORREA; 157110401, VANILSON ARAUJO SIQUEIRA.

2.2.28 SALA 212: 157103953, VELUZIANO DE CASTRO SALGADO; 157103359, VERONICA BARREIRA FAZENDEIRO AMOR DIVINO; 157107226, VICENTE DESSOTO CAVALCANTI; 157115744, VICTOR AUGUSTO LIMA DE PAULA; 157114514, VICTOR DE MATTOS SETUBAL; 157101436, VICTOR DUARTE COSTA DE CARVALHO; 157110328, VICTOR EMANUEL PEREIRA DA SILVA; 157114742, VICTOR MILLER DA SILVEIRA GOMES DOS SANTOS; 157112873, VICTOR OLIVEIRA PAULA; 157116083, VICTOR TAVARES NASCIMENTO; 157108865, VILMAR DE JESUS BENEDITO; 157102405, VINICIUS DE ARAUJO PEREIRA DIAS; 157111171, VINICIUS FERNANDES NOGUEIRA; 157110673, VINICIUS MELO COSTA; 157104122, VINICIUS NOCETTI CAPARELLI; 157113232, VINICIUS ROCHA PRADO; 157107380, VINICIUS YSCANDAR DE CARVALHO; 157100629, VITOR FALCAO ARAUJO CORTE REAL; 157106284, VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA; 157112078, WAINER AUGUSTO MELO FILEMON; 157103994, WALBER JOSE DE SOUSA LIMA; 157103108, WALBERT GOMES DE SA; 157114655, WALDEMAR ANTONIO TASSARA JUNIOR; 157100124, WALDEMAR ASSUNCAO MATOS; 157105657, WALDEMAR FERREIRA DE SOUZA NETTO; 157104833, WALESKA SOUZA MARTINS; 157120394, WALTER LUCIO BARBOSA FILHO; 157115475, WELLINGTON DA SILVA MEDEIROS; 157103474, WELLINGTON SANTOS DA SILVA; 157108179, WELLINGTON FABRES.

2.2.29 SALA 213: 157101536, BRUNO SILVEIRA NOBOA; 157106020, WELTON ANTONIO DA SILVA; 157105339, WENDEL ANTONIO RODRIGUES; 157100984, WENDELL LUIZ RUFINO DA SILVA; 157100239, WENDERSON DE SOUSA CHAGAS; 157110335, WESLEY DE ASSIS URZEDO; 157114312, WILBRAN SCHNEIDER BORGES JUNIOR; 157101564, WILLIAM RICHER FONSECA; 157113034, WILLIAM ALVES DE LIMA; 157103370, WILLIAM ANDRADE RICARDO; 157111672, WILLIAM BORGES DOS REIS; 157101744, WILLIAM CHAVES POZZETTI; 157107905, WILLIAM DE OLIVEIRA CRUVINEL ALMEIDA; 157106351, WILLIAM MATHEUS POLTRONIERI; 157101187, WILSON FERREIRA DA SILVA; 157107753, WILSON MORAIS JUNIOR; 157114844, WILSON ROBERTO BARBOSA GARCIA; 157107101, WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS; 157103018, WOLNEY NASCIMENTO LOPES; 157118785, YARA RODRIGUES DA SILVA; 157107554, YURE MAMEDE DE OLIVEIRA; 157105694, YURI FERREIRA PINHO; 157101495, YURI NOVAIS PIMENTA NUNES; 157100886, YURI ROBSON NADAF BORGES.

2.2.30 SALA 214: 157103381, SANDRA GUERRA MESQUITA.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DA PROVA

3.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento na data e no horário determinados.

3.2 Não serão dadas, por telefone, fax e(ou) correio eletrônico, informações a respeito do local, da data e do horário de aplicação da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgados no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>.

3.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.

3.4 Não será admitido ingresso de candidato, no local de realização da prova, após o horário fixado para o seu início.

3.5 O candidato que se retirar da sala de aplicação da prova não poderá retornar a ela, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa.

3.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Mili-

tares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei n.º 9.503/1997).

3.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

3.8 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.

3.9 À exceção da situação prevista no subitem 3.10 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.6 deste edital, não poderá fazer a prova e será eliminado do concurso público.

3.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.11 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e(ou) assinatura do portador.

3.12 Não será aplicada prova, em nenhuma hipótese, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

3.13 Será permitida, apenas, a consulta à legislação, desde que não anotada ou comentada, sendo vedada a consulta a obras doutrinárias, a súmulas e à jurisprudência.

3.14 No dia de realização da prova, além do material mencionado no subitem 3.13 deste edital, somente será permitido ao candidato permanecer no ambiente de prova com documento de identidade válido, conforme subitem 3.6 deste edital, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente e incolor, uma garrafa de água fabricada com material transparente, incolor e sem rótulo, alimento fora da embalagem, desde que acondicionado em saco plástico transparente e incolor.

3.14.1 Quaisquer outros objetos ou coisas, incluindo carteiras, bolsas, malas, chaves, brincos, gargantilhas, aparelhos eletrônicos, celulares ou similares, por exemplo, deverão ser entregues no guarda-volumes do local de prova.

3.14.2 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo, por orientação médica, deverá se dirigir à coordenação da Fundação Universa e informar acerca da utilização do aparelho no momento da prova.

3.15 Não será permitida a entrada de candidato, no ambiente de prova, com arma. O candidato que estiver portando arma deverá se dirigir à coordenação da Fundação Universa.

3.16 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pela Fundação Universa.

3.17 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova, em nenhuma hipótese. O não comparecimento à prova implicará a eliminação do candidato.

3.18 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em nenhuma hipótese, o caderno de prova.

3.19 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, levando o caderno de prova, no decurso do último quarto de tempo destinado à prova.

3.20 A inobservância dos subitens 3.18 e 3.19 deste edital acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

3.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

3.22 No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação de prova e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

3.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será eliminado do concurso público.

4 DAS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA DE CONHECIMENTOS JURÍDICOS

4.1 Material de uso permitido:

- a) legislação não comentada, não anotada e não comparada, inclusive impressos da internet extraídos de site de órgão oficial;
- b) códigos;
- c) decretos;
- d) resoluções;
- e) instruções normativas;
- f) portarias;
- g) índice remissivo;
- h) regimento interno dos tribunais e dos conselhos.

4.1.1 O material permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

a) trechos destacados por marca-texto, sublinhados etc.;

b) simples remissão a artigos ou a texto de lei;

c) separação de códigos por cores, marcadores de página, cliques ou similares.

4.2 Material de uso proibido:

a) códigos comentados, anotados ou comparados;

b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);

c) exposição de motivos;

d) súmulas;

e) enunciados;

f) jurisprudências;

g) informativos de tribunais;

h) orientações jurisprudenciais;

i) cópias reprográficas (xerox ou similares);

j) revistas;

k) livros de doutrina;

l) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou organogramas de petições e afins;

m) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;

n) computador, notebook, tablet ou equipamento similar.

4.3 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta será eliminado do concurso e suas provas serão anuladas, nos termos do subitem 3.13 deste edital.

4.4 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante as provas, sob pena de não poder consultá-los.

4.5 Todo o material de consulta deverá estar redigido em língua portuguesa.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Universa em conjunto com a Academia de Polícia Civil do Distrito Federal.

5.2 A desobediência a qualquer uma das determinações constantes dos editais referentes a este concurso público implicará a eliminação do candidato.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 112.001.122/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas alterações. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Obra. Eng^a. D.E. nº 567/2014 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma VETORIAL – ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência, por mais 176 (cento e setenta e seis) dias corridos, do Contrato Principal nº 567/2014 - ASJUR/PRES, tendo em vista a falta de empenho no período de 23/12/2014 a 17/06/2015, passando o término do prazo de execução de 21/07/2015 para 13/01/2016 e o término da vigência de 16/10/2015 para 09/04/2016; cuja contratação tem por finalidade a implantação, pela CONTRATADA, da Escola Classe 01- Porto Rico, em Santa Maria-DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal nº 567/2014 – ASJUR/PRES, do qual este Termo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10/07/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Eduardo Batista Amaral. TESTEMUNHAS: José Francisco Esteves Freire e Rosélio Milhomen de Sousa.

PROCESSO: 112.003.003/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO CONTR. EMPR. OBRA ENG^a D.U. Nº 589/2013 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos, por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, passando o término da execução de 14/08/2015 para 11/01/2016 e o término da vigência de 21/10/2015 para 19/03/2016, por estar aguardando a liberação de empenho financeiro; cuja contratação tem por finalidade a execução e manutenção, pela CONTRATADA, de drenagem pluvial em diversos locais do GUARÁ, VICENTE PIRES e ÁGUAS CLARAS - DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 589/2013 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 26/06/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Antonio Raimundo S. R. Coimbra. PELA CONTRATADA: Thiago do Valle Araújo. TESTEMUNHAS: José Francisco Esteves Freire e Rosélio Milhomen de Sousa.

PROCESSO: 112.003.313/2009. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 719/2012 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a VETORIAL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a suspensão do prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 17/04/2015, e pela prorrogação do prazo de vigência, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de 15/06/2015, do Contrato ASJUR/PRES nº 719/2012, desta forma o prazo do término de suspensão da execução será de 14/08/2015 e o término do prazo de vigência será 12/12/2015; cuja contratação tem por finalidade a construção, pela CONTRATADA de Albergue Público na Área Isolada nº 01 – Quilombo, em São Sebastião – RA XIV/ DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 719/2012- ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 12/06/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADO: Eduardo Batista Amaral. TESTEMUNHAS: José Francisco Esteves Freire e Rosélio Milhomen de Sousa.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00378/2015

Processo: 310-002329/2015. Objeto: Constituição de registro de preços/ SRP, Aquisição de transformadores de distribuição à seco 15KV e 500KVA. Abertura: 17/08/2015, às 10:00 horas. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses. Valor Global Estimado: R\$5.037.635,10. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9317/9021.

Brasília/DF, 30 de julho de 2015
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente

GERÊNCIA DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Aditivo publicado no DODF nº 147, do dia 31/07/2015. ONDE SE LÊ: “...Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0042/2014...”, LEIA-SE: “...Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0039/2014...”.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 75/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 – CAESB, 31 DE JULHO DE 2015 – 31ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB - no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012–CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, torna público que CONVOCA os candidatos a seguir relacionados para comparecerem à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de 03/08/2015 a 07/08/2015 (dias úteis) no horário de 13h30 às 17h30, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1. Convocação de candidato aprovado para o cargo de ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - ASS, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

1.1. Engenharia Civil, 131: 57306-3, Mauro Coelho de Souza, 001.137.171-48, 20.

2. Convocação de candidato aprovado para o cargo de ANALISTA DE SUPORTE AO NEGÓCIO - ASN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

2.1. Contabilidade, 144: 13407-2, Camila Maciel Luna, 029.004.791-93, 08.

Brasília/DF, 31 de julho de 2015.
MAURÍCIO LEITE LUDUVICE
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015

Objeto: Contratação de laboratório para a execução de serviços de coleta, leitura de

nível, perfil de coluna d'água, transporte e análises físico-químicas e biológicas de amostras de água bruta (superficial e subterrânea) e residuária (efluente bruto e tratado e proveniente de lançamento de lagoas de drenagem pluvial urbana) no Distrito Federal, conforme condições e detalhamentos constantes no anexo I (Projeto Básico) do Edital. Processo nº 197.000.559/2015. Valor estimado: R\$ 704.968,00. Programa de trabalho 04.544.6210.3743.0001, naturezas da despesa 3.3.90.39, Fonte 151. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.adasa.df.gov.br e no endereço: Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 – Brasília – DF, fone 61-3961-5017. Abertura das Propostas: 18/08/2015 às 09:00h em sessão pública processada no sítio do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital e seus anexos.

ROBERTO APARECIDO PEIXOTO DA SILVA
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2014 – ADASA
Processo nº 197.000.806/2014

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado final da licitação, na modalidade Concorrência – tipo Técnica e Preço, referente ao Edital de Concorrência em epígrafe, tendo como objeto a contratação de consultoria especializada para realização de trabalho de validação do Laudo de Avaliação dos Ativos Imobilizados em Serviço, a ser apresentado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito – CAESB à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA para ajuste da Base de Ativos Regulatória – BAR, referente à 2ª Revisão Tarifária Periódica, com a verificação da correta aplicação da metodologia aprimorada e dos critérios estabelecidos na legislação e regulamentos pertinentes, com aplicação de treinamento a servidores da ADASA e acompanhamento até o final do processo revisional, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I – PROJETO BÁSICO do presente edital, por ter atingido a melhor pontuação total de 8,7833 (oito vírgula sete oito três três) pontos, a empresa LMDM Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.985.753/0001-10, foi declarada vencedora da concorrência em epígrafe, por ter obtido pontuação superior aos 8,2780 (oito vírgula dois sete oito zero) pontos obtidos pela licitante Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.924/0001-03. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede da ADASA.

GUILHERME DRÜGG BARRETO VIANNA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 417.001.079/2014. Interessado: PROJETO INTEGRAL DE VIDA. Assunto: Liberação de Recursos do FDCA. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da Licitação para a liberação de recursos do FDCA em favor da Instituição PROJETO INTEGRAL DE VIDA, bem como os atos praticados pela Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, que autorizou a realização da despesa com vistas a custear a execução do projeto apresentado pela entidade e aprovado pelo CDCA, conforme a forma proposta: R\$ 121.125,20 (cento e vinte e um mil, cento e vinte cinco reais e vinte centavos); Natureza de Despesa: 33.50.43 Subvenção Social - Unidade: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6223.2102.9722; Fonte: 100. Publique-se. Brasília-DF, 29 de julho de 2015, JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA REIS, Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISOS DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 072/2015

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 072/2015, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 22/04/2015, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Dispositivo de Gastrostomia), por

meio do Sistema de Registro de Preço, destinados a atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 04 para a empresa Dealler Med Produtos Médicos & Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.561,50 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); itens 05, 06 e 07 para a empresa CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais). Os itens 01, 02, 03, 08, 09, 14 ao 36 restaram fracassados. Os itens 10, 11, 12 e 13 restaram desertos. Brasília - DF, 31 de Julho de 2015. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 114/2015

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 114/2015, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 20/07/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa para confecção de Móveis Planejados por metro linear, por meio do Sistema de Registro de Preço, destinados a atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Disthac Reformas e Manutenção Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 217.205,00 (Duzentos e dezessete mil, duzentos e cinco reais). Brasília - DF, 31 de Julho de 2015. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 117/2015

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 117/2015, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 29/06/2015, cujo objeto é a Aquisição de Insumos/Reagentes (Testes) com equipamento em comodato (Hematologia), destinados a atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Lote 01 para a empresa PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 273.600,00 (Duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais). Lote 02 para a empresa Imunotech Sistemas Diagnósticos Importação e Exportação Ltda, pelo valor total de R\$ 40.560,00 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta reais). Brasília - DF, 31 de Julho de 2015. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 127/2015

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 127/2015, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 24/07/2015, cujo objeto é a Aquisição de Materiais (Insumos de jardinagem), adubos para plantio, destinados a atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Palmácea Jardins Ltda Me, pelo valor total de R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais). Brasília - DF, 31 de Julho de 2015. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 129/2015

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 129/2015, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 29/06/2015, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Espaçador Válvulado, Lâmina para Bisturi,...), por meio do Sistema de Registro de Preço, destinados a atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa RS Med Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais); itens 03 ao 09 para a empresa Maxlab Produtos para Diagnóstico e Pesquisa Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 702,00 (Setecentos e dois reais). Brasília - DF, 31 de Julho de 2015. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 130/2015

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 130/2015, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 15/07/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em desentupimento, limpeza e retirada de dejetos de fossa ecológica e lavagem da rede de esgotamento hidrosanitário do Bloco I, destinados a atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa J&I Serviços de Saneamento Ltda, pelo valor total de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). Brasília - DF, 31 de Julho de 2015. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 143/2015

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 143/2015, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 13/07/2015, cujo

objeto é a Aquisição de Medicamentos padronizados (Carboplatina, Ciclofosfamida, Daunorrubicina,...), destinados a atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 04 para a empresa Bion Distribuidora de Medicamentos Eireli, pelo valor total de R\$ 35.964,30 (Trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos); item 02 para a empresa Viva Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 15.162,00 (Quinze mil, cento e sessenta e dois reais); itens 03 e 05 para a empresa Oncorio Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 77.580,00 (Setenta e sete mil quinhentos e oitenta reais); item 06 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 51.150,00 (Cinquenta e um mil, cento e cinquenta reais). Brasília - DF, 31 de Julho de 2015. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB. FILANTROPIA-128/2015.

MARIA APARECIDA ALVES MONTEIRO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Avicultura na Chácara 09, Núcleo Rural Olhos D'Água, Gama - DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Maria Aparecida Alves Monteiro. DAR-926/2015.

SÃO JOÃO POSTOS DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 532.0060080.3, CNPJ: 37.130.481/0001-60.

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

Redução de Capital Social - Extrato da Ata de Reunião de Sócios Data e Local: em 30 de julho de 2015, em sua sede na sede social à PAG Sul QD 206 BL. A N.º 1 CEP: 70.252-010 em Brasília-DF. Presença: Totalidade do capital social. Deliberação: I. Tendo em vista o excesso de capital social em relação ao objeto e às operações atualmente cursadas pela Sociedade, os sócios decidem, nos termos do artigo 1.082, inciso II da Lei nº 10.406/02, reduzir o capital social, inteiramente integralizado, que passará de R\$ 992.000,00 (novecentos e noventa e dois mil reais) para R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais), reduzindo-o, portanto, em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Para os efeitos do § 1º, do art. 1.084 da Lei nº 10.406/02, o arquivamento da Alteração Contratual resultante se dará no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação. O montante da presente redução será devolvido aos sócios Celso de Paula e Silva Filho e Suzana dos Santos Mendes no prazo de 6 (seis) meses por meio da entrega de créditos e moeda corrente nacional na proporção de 50% (cinquenta) por cento para cada. Brasília/DF, 30 de julho de 2015. Presidente Celso de Paula e Silva Filho, Secretária Suzana dos Santos Mendes. DAR-927/2015.

HARD ROCK CAFÉ BRASÍLIA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 25/2015, para a atividade autorizada: Empreendimento Comercial – Restaurante, Bar e Café, no SCES Trecho 01, Lote nº 1A – Setor de Clubes Sul – Asa Sul – Brasília/DF, objeto do processo 391.001.856/2014. Leonardo Simião França - responsável legal. DAR-928/2015.

SINDIRVE/DF - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS, MECÂNICAS E REPARADORAS DE AUTOMÓVEIS / AUTO SOCORRO, ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS E EMPRESAS DE DESMONTAGEM VEICULAR, DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do SINDIRVE/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas estatutariamente, convoca os representantes legais das empresas ASSOCIADAS QUE ESTEJAM QUITES COM AS SUAS MENSALIDADES DE ACORDO COM O ART. 7º - PARAGRAFO ÚNICO. E DE-MAIS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS. Horário de funcionamento da secretaria/tesouraria: seg. a sex. das 8h às 18h para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia: 11 de agosto de 2015, ou não havendo acordo dia 18/08/2015 às 19h, em 1ª convocação. Com um terço, ou em 2ª, às 19h30, com qualquer número de presentes, no SOPI Conjunto D, Lote 09, Loja 01, Núcleo Bandeirante, para deliberarem a Ordem do Dia: a) continuação da discussão da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016, deliberando sobre a contraproposta do sindicato laboral; b) instalação do Dissídio Coletivo. Brasília/DF, 30 de julho de 2015. Eudaldo Nunes de Alencar, Diretor Presidente. DAR-929/2015.